



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

2302

Protocolo Nº 12554/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo Administrativo Nº 13/2022

OBJETO: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, em detrimento aos itens malsucedidos abrangidos pelos Pregões Nº 138 e 147/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2022 às 13h50min do dia 15 de fevereiro de 2022. ABERTURA: 15 de fevereiro de 2022 às 14h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

001.
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 12554 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

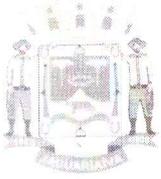
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/12/2021 15:09:07
SÚMULA: OFICIO Nº 1559/2021 DAE/SMECEL - SOLICITA AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS NO P´REGÃO 138 E 147/2021

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 1559/2021 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 21 de dezembro de 2021.

Ilmo. Sr.

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de itens desertos do kit escolar

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos com máxima urgência da abertura de processo licitatório para aquisição de itens que foram dados deserto no pregão 138 e 147/2021, sendo eles:

4500	UNI	COLA BRANCA100G , lavável, eco green, para colar papel cartolina, cartão, etc , Composição em resina de PVA e água. Produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Validade de 24 meses. Similar ou superior a Acrilex
4000	Uni	GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM , Estojo com 12 cores + 3 cores novas. Cores vivas, formato resistente a quebra, não tóxico, com traço suave. Estojo exclusivo com berço que garante uma maior proteção ao giz. Composição : Ceras, pigmentos e cargas inertes. Certificado pelo inmetro. Tamanho adequado para pequenas mãozinhas. Similar ou superior a Faber Castell
4500	Uni	RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico , perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida

Atenciosamente,

Erla Maria Ribeiro de Mello

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

03
Saw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021
Processo Administrativo Nº 220/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 22/10/2021 16:56:45

LOTE 3	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 4.500	Val.Ref.: 2,63
Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

009
31

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021
Processo Administrativo Nº 235/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 11/11/2021 15:50:53

LOTE 7	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 4.500	Val.Ref.: 3,19
Descrição: COLA BRANCA100G, lavável, eco green, para colar papel cartolina, cartão, etc , Composição em resina de PVA e água. Produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiros. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Validade de 24 meses. Similar ou superior a Acrilex			
LOTE 14	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 14	Unidade: EMBALAGEM	Quantidade: 4.000	Val.Ref.: 5,64
Descrição: GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM, Estojo com 12 cores + 3 cores novas. Cores vivas, formato resistente a quebra, não tóxico, com traço suave. Estojo exclusivo com berço que garante uma maior proteção ao giz. Composição : Ceras, pigmentos e cargas inertes. Certificado pelo inmetro. Tamanho adequado para pequenas mãozinhas. Similar ou superior a Faber Castell			

CÓPIA

005

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 1450787 - CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA PERSONALIZADO COM 48 FLS									
284/2021	18/10/2021	18/12/2021	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1.800,000	2,0200	3636,0000	Sim ***
284/2021	18/10/2021	18/12/2021	5	TULIO MAZETO FABRES	-	1.800,000	4,1000	7380,0000	Não
284/2021	18/10/2021	18/12/2021	5	3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	-	1.800,000	4,3500	7830,0000	Não
						Preço Médio -->	3,4900	6282,0000	
<u>Material:</u> 2726424 - CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA PAUTADO 150 FLS 3 MATERIAS									
284/2021	18/10/2021	18/12/2021	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	3.000,000	6,4600	19380,0000	Sim ***
284/2021	18/10/2021	18/12/2021	6	TULIO MAZETO FABRES	-	3.000,000	12,5000	37500,0000	Não
284/2021	18/10/2021	18/12/2021	6	3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	-	3.000,000	16,6500	49950,0000	Não
						Preço Médio -->	11,8700	35610,0000	
<u>Material:</u> 2724269 - ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO									
284/2021	18/10/2021	18/12/2021	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	4.500,000	4,5300	20385,0000	Sim ***
284/2021	18/10/2021	18/12/2021	7	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	-	4.500,000	9,8000	44100,0000	Não
284/2021	18/10/2021	18/12/2021	7	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	-	4.500,000	20,0000	90000,0000	Não
284/2021	18/10/2021	18/12/2021	7	UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	-	4.500,000	9,9000	44550,0000	Não
						Preço Médio -->	11,0600	49770,0000	
<u>Material:</u> 2724262 - RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA									
284/2021	18/10/2021	18/12/2021	8	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	-	4.500,000	1,9900	8955,0000	Sim ***
284/2021	18/10/2021	18/12/2021	8	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	4.500,000	3,0000	13500,0000	Não
284/2021	18/10/2021	18/12/2021	8	UNIVERSO DAS BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	-	4.500,000	2,9000	13050,0000	Não
						Preço Médio -->	2,6300	11835,0000	
						Preço Médio Total -->	57,3600	214557,0000	

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2724258 - TINTA GUACHE LAVÁVEL 6 CORES									
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	4	TOWERBOW DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	-	3.500,000	9,0100	31535,0000	Sim ***
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	4	GRAFITTI COMERCIO DE MATERIAIS PARA ARTES GRAFICAS LTDA	-	3.500,000	13,1000	45850,0000	Não
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	4	MAGAZINE LUIZA S/A	-	3.500,000	13,7900	48265,0000	Não
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	4	PAPELARIA ART NOVA LTDA	-	3.500,000	13,1000	45850,0000	Não
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	4	PAPELARIA CAPITAL COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS LTDA	-	3.500,000	12,6900	44415,0000	Não
						Preço Médio -->	12,3400	43190,0000	
Material: 1450896 - Apontador 3x1 (três medidas diferentes para apontar) -									
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	5	CENTRO DE IMPACTO CONSULTORIA EM GESTO EMPRESARIAL LTDA	-	4.000,000	18,9000	75600,0000	Sim ***
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	5	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	-	4.000,000	23,9000	95600,0000	Não
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	5	B2W COMPANHIA DIGITAL	-	4.000,000	24,9900	99960,0000	Não
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	5	TOWERBOW DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	-	4.000,000	24,4100	97640,0000	Não
						Preço Médio -->	23,0500	92200,0000	
Material: 2724259 - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA									
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	6	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	-	7.000,000	5,6500	39550,0000	Sim ***
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	6	MAGAZINE LUIZA S/A	-	7.000,000	5,6700	39690,0000	Não
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	6	B2W COMPANHIA DIGITAL	-	7.000,000	7,7700	54390,0000	Não
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	6	PAPELARIA ATIVA LTDA	-	7.000,000	6,5000	45500,0000	Não
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	6	PAMARIS PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.	-	7.000,000	7,0000	49000,0000	Não
						Preço Médio -->	6,5200	45640,0000	
Material: 1450898 - Cola branca 100g, lavável, para colar papel cartolina.									
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	7	TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	-	4.500,000	2,8000	12600,0000	Sim ***
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	7	MAGAZINE LUIZA S/A	-	4.500,000	2,9700	13365,0000	Não
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	7	SIMONE BARIM TONIETTI	-	4.500,000	3,8000	17100,0000	Não
						Preço Médio -->	3,1900	14355,0000	

206
 Jan

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Item	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	------	-------	------------	----------------	-------	--------

292/2021 22/10/2021 22/12/2021 11 CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.

4.000,000 25.9000 103600,0000 Não
Preço Médio --> 22,2600 89040,0000

Material: 2724266 - ALFABETO MÓVEL EM EVA

292/2021	22/10/2021	22/12/2021	12	KALUNGA SA	-	1.000,000	27,7000	27700,0000	Sim ***	
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	12	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	-	1.000,000	30,0000	30000,0000	Não	
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	12	VIA VAREJO S/A	-	1.000,000	32,2700	32270,0000	Não	
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	12	MAGAZINE LUIZA S/A	-	1.000,000	39,6000	39600,0000	Não	
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	12	B2W COMPANHIA DIGITAL	-	1.000,000	38,4200	38420,0000	Não	
							Preço Médio -->	33.6000	33600,0000	

Material: 2724267 - DICIONÁRIO ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA

292/2021	22/10/2021	22/12/2021	13	B2W COMPANHIA DIGITAL	-	500,000	7,9000	3950,0000	Sim ***	
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	13	MAGAZINE LUIZA S/A	-	500,000	8,9900	4495,0000	Não	
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	13	KALUNGA SA	-	500,000	10,9000	5450,0000	Não	
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	13	LIVRARIA FAMILIA CRISTA LTDA	-	500,000	10,4300	5215,0000	Não	
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	13	LIVRARIA DA TRAVESSA LTDA	-	500,000	14,9000	7450,0000	Não	
							Preço Médio -->	10,6200	5310,0000	

Material: 1450733 - GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM, Estojo com 12 cores

292/2021	22/10/2021	22/12/2021	14	MAGAZINE LUIZA S/A	-	4.000,000	4,1400	16560,0000	Sim ***	
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	14	B2W COMPANHIA DIGITAL	-	4.000,000	9,9900	39960,0000	Não	
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	14	FUNDACAO FACEV	-	4.000,000	4,2500	17000,0000	Não	
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	14	TR COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	-	4.000,000	4,2000	16800,0000	Não	
							Preço Médio -->	5,6400	22560,0000	

Material: 1450901 - Caneta esferográfica Azul Marinho, corpo REDONDO.

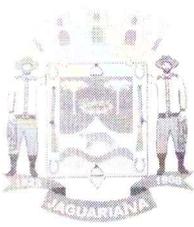
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	15	ATACADAO PAPELEX LTDA	-	3.000,000	0,8100	2430,0000	Sim ***
292/2021	22/10/2021	22/12/2021	15	B2W COMPANHIA DIGITAL	-	3.000,000	0,9000	2700,0000	Não

024

008
Saw

MATERIAL	SOLICITADO	INFANTIL	FUNDAMENTAL	\$ UNIT. MÉDIO	EDU. INFANTIL	ENS. FUNDAMENTAL
REGUA	4.500	0	4.500	2,63	0	11.835,00
COLA	4.500	1.500	3.000	3,19	4.785,00	9.570,00
GIZ DE CERA	4.000	1.500	2.500	5,64	8.460,00	14.100,00
					R\$ 13.245,00	R\$ 35.505,00

11.835,00
14.355,00
22.560,00
R\$ 48.750,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 18 de janeiro de 2022.

Ref. Protocolo Nº 12554/2021

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando a Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, em detrimento aos itens malsucedidos abrangidos pelos nos Pregões 138 e 147/2021.

Valor Inicial Estimado R\$	Setor
R\$ 13.245,00 (treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais)	EDU. INFANTIL
R\$ 35.505,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais)	ENS. FUNDAMENTAL

Subscribo-me,



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 12554/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação
Objetivando aquisição de itens que foram desertos no pregão 138 e 147/21
do Kit Escolar (cola , régua e giz de cera) .

10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2.068 – Manutenção da Educação Infantil

220 – 3.3.90.32.00.00.00.00 Distribuição Gratuita

Recurso : 104

2.047 – Manutenção da Educação Fundamental

230 – 3.3.90.32.00.00.00.00 Distribuição Gratuita

Recurso : 102,103,104

27/01/2022

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 09/22





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

011-
Sew

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 13/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 20 DIAS
Local de Entrega: Almoxarifado da Sec. Educação
Vigência: 20
Objeto da Licitação: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, em detrimento aos itens malsucedidos abrangidos pelos Pregões Nº 138 e 147/2021.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

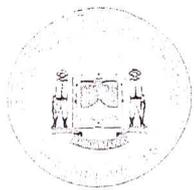
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 13.245,00
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 11.835,00
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 11.835,00
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 11.835,00
Total Entidade:			R\$ 48.750,00
Total Entidade:			R\$ 48.750,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 COLA BRANCA 100G	UNI	4500	14.355,00
2 GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM ESTJ 12 + 3 CORES	EST	4000	22.560,00
3 RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA	UNI	4500	11.835,00

Total Previsto: 48.750,00

Jaguariaíva, 01 de Fevereiro de 2022

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

DECRETO n.º. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO

D.ÁR.O.F.C.A.L.D.O.M.U.N.C.P.O

EM 14/01/2022

Publicado em 14/01/2022

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

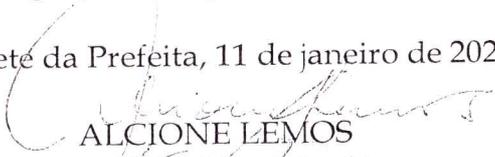
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.

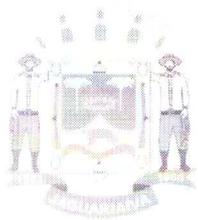

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo Administrativo Nº 13/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2022 às 13h50min do dia 15 de fevereiro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h51min às 13h59min do dia 15 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 15 de fevereiro de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, em detrimento aos itens malsucedidos abrangidos pelos Pregões Nº 138 e 147/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.045

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação do Elemento de Despesa: (220) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

Fonte de Recurso: 104

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Órgão: 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.047

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (230) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

Fonte de Recurso: 102 / 103 / 104

FUNDEB 40%

5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

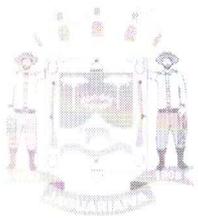
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

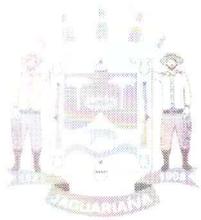
4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

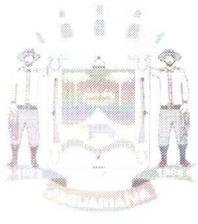
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

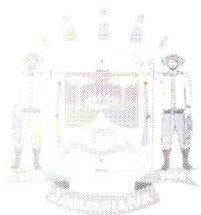
7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.22.1. no país;
- 7.22.2. por empresas brasileiras;
- 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

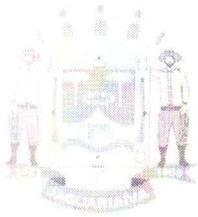
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

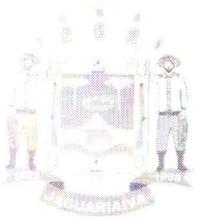
8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. DA AMOSTRA

8.14.1. Para fins de comprovação da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) DIAS úteis contados da solicitação, com observância ao disposto no contido nos desdobramentos do item 8 do Anexo II.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

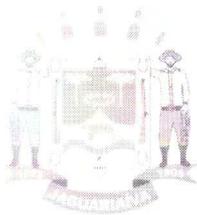
9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

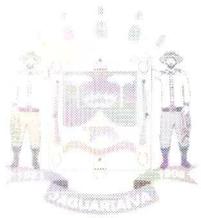
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

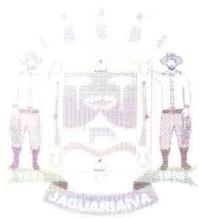
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência contratual.
- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



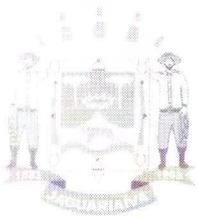
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone. (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

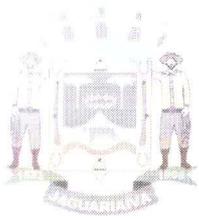
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Idoneidade**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;**
 - 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP**
 - 22.12.10. **ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação**
 - 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco**
 - 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva, 1º de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

Pregão Eletrônico Nº 03/2022 – Pag. 23 de 58



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, em detrimento aos itens malsucedidos abrangidos pelos Pregões Nº 138 e 147/2021**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

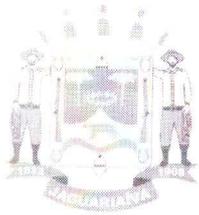
2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

Acreditamos que o kit de material escolar faz parte desse processo educacional, já que contribui para que os alunos possam realizar as atividades e tarefas tanto da escola quanto de casa, auxiliando assim na aprendizagem, e assegura o direito básico e constitucional de nossas crianças que é uma Educação Pública de qualidade. Visto que os alunos não dispõem de condições para aquisição dos materiais necessários para execução das tarefas, o kit se torna ferramenta indispensável, de grande importância e valor para quem o recebe.

Ainda precisamos considerar que a oferta do material facilitará o acesso e a permanência dos alunos na escola diminuindo motivos que levam a evasão escolar e a distorção de idade e série, este um dos maiores problemas educacionais atualmente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Enfatizamos ainda sobre a exclusividade do uso desses materiais para o atendimento as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2022, nos termos dos Decretos que eventualmente forem editados acerca da pandemia do Covid 19.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de prover os materiais escolares necessários a execução das atividades nos diversos projetos e aulas ministradas, considerando que todos os itens requisitados são imprescindíveis à consecução da meta física almejada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

4.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

4.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.2.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

4.2.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

4.2.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.3. Das Soluções de Mercado

4.3.1. Trata-se de fornecimento comum, prestados por empresas que atuam no mercado de material e suprimentos.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

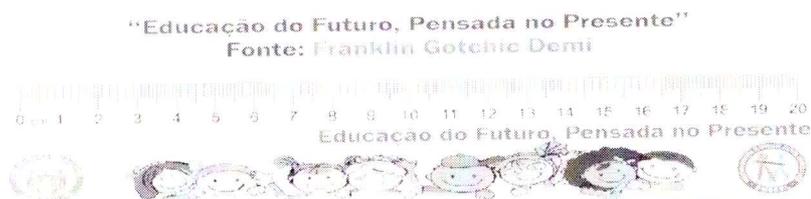
5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLA BRANCA100G, lavável, eco green, para colar papel cartolina, cartão, etc. Composição em resina de PVA e água. Produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiros. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Validade de 24 meses. Similar ou superior a Acrilex	4.500	UNIDADE	R\$ 3,19	R\$ 14.355,00
2	GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM, Estojo com 12 cores + 3 cores novas. Cores vivas, formato resistente a quebra, não tóxico, com traço suave. Estojo exclusivo com berço que garante uma maior proteção ao giz. Composição : Ceras, pigmentos e cargas inertes. Certificado pelo inmetro. Tamanho adequado para pequenas mãozinhas. Similar ou superior a Faber Castell	4.000	EMBALAGEM	R\$ 5,64	R\$ 22.560,00
3	RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida	4.500	UNIDADE	2,63	11.835,00
VALOR TOTAL = R\$ 48.750,00					

6.2. IMAGEM ILUSTRATIVA ITEM 03:

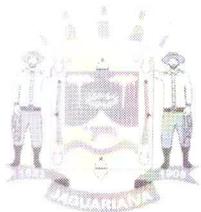


6.3. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para a determinação do número adequado utilizou-se a quantidade de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, do maternal ao 5º ano das escolas e cemeis municipais, conforme Censo Escolar.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. DAS AMOSTRAS

8.1. DAS AMOSTRAS:

8.1.1. A proponente vencedora terá o prazo de até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 109 – Bairro: Cidade Alta, no horário de funcionamento, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00. Telefone: (43) 3535-9441.

8.1.2. Poderão ser solicitados juntamente com as amostras os laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das Normas ABNT NBR 15.236:2012 (Toxicologia) Segurança de Artigos Escolares e da Norma ABNT NBR 16040:2012 (Isenção de Ftalatos) emitidos por laboratório creditado pelo Inmetro.

8.1.3. Sendo 01 (uma) amostra de cada material, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

8.1.4. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

8.1.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediatamente distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alunos em tempo hábil.

8.1.6. A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante.

8.1.7. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – www.jaguariaiva.pr.gov.br, no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e-mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. Todos os produtos que integram os kits escolares devem ser garantidos por no mínimo 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação, em atenção ao disposto do artigo 26, inciso I do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. DO FORNECIMENTO

10.1. Cabe a empresa vencedora entregar os materiais escolares de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

10.2. O fornecimento será imediato a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de **20 (vinte) DIAS** para a entrega completa, sujeito à rescisão do contrato caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

10.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

10.4. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

10.5. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 10(dez) dias corridos.

11. GARANTIAS E RESSALVAS

11.1. O Fornecedor é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

11.2. Por se tratar PARCIALMENTE de bens de consumo duráveis, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 30 (trinta) dias.

12. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1. Os produtos deverão ser entregues de forma **integral** conforme Solicitação de Fornecimento, **em até 20 dias**. Deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua João Tracz, s/n, Complexo Matarazzo, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 hrs;

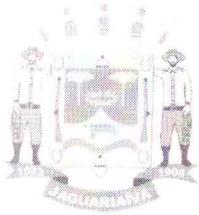
12.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

12.3.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega o Fiscal do Contrato efetuará o recebimento provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

12.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata do Contrato emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias (dez), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto no subitem 13.3.2. sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

13. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

13.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

13.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

13.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

13.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

13.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

14. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 48.750,00** (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

15.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.045 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação do Elemento de Despesa: (220) 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

Fonte de Recurso: 104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Órgão: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE

Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação do Elemento de Despesa: (230) 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

Fonte de Recurso: 102 / 103 / 104 FUNDEB 40%

5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

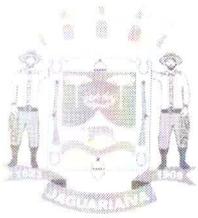
16.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

16.3. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.

16.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.5. DA FALTA DE PAGAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.5.1. Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

17.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Disponibilidade de material escolar a ser utilizado nas atividades pedagógicas;
- II. Padronização dos materiais entre os alunos;
- III. Desenvolver o uso adequado do material e a responsabilidade com a organização;
- IV. Permitir a autonomia e estímulo à criatividade com o uso adequado dos materiais.

18. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo Edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

18.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

18.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado.

18.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

18.6. O Município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

18.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:
Fiscal: Rosane Scatolin Machado – Matrícula 1022.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

19.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

19.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

19.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

19.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

19.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

19.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

19.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

19.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

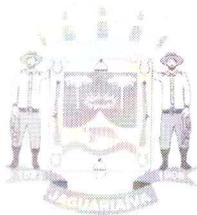
19.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

20.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

20.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

20.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

20.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

20.8. Devolver os produtos que não apresentem em condições de serem consumidos;

20.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

21. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

21.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

23. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

23.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

24. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material,	Rosane S. Machado -	

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECE	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECE	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

25.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

25.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

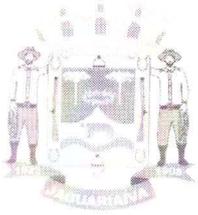
25.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

25.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

25.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativa e Estrutural





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor na própria Plataforma da BLL, no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)" ou ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;**
- d) **Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;**
- e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;**
- f) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.**

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original,

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

ATENÇÃO!

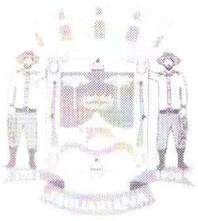
PARA OS ITENS 1 E 2:

Com a finalidade de se conferir celeridade ao processo **DEVERÁ** também ser apresentado:

b) **Catálogo/Folder/Ficha Técnica ou documento equivalente do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

b.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 03/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

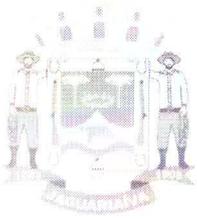
PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

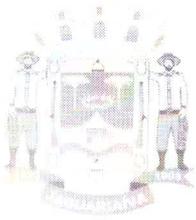
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

09
S



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

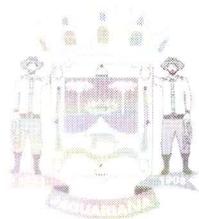
ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

05/8
Jag



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

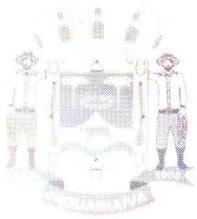
DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____

sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

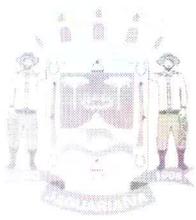
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

06.
Jag



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

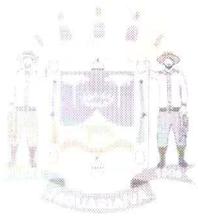
[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

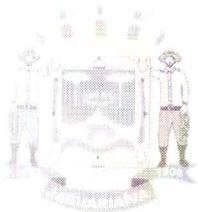
DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

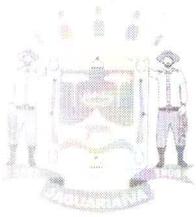
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

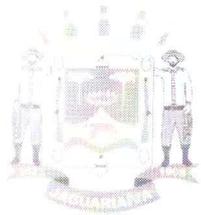
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiá/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

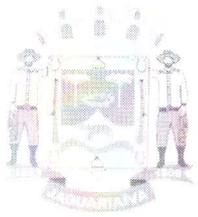
com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 1º de fevereiro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 12554/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

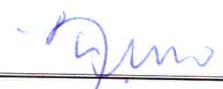
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, em detrimento aos itens malsucedidos abrangidos pelos Pregões Nº 138 e 147/2021.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 03/2022

Processo Administrativo Nº 13/2022/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022 – P.E. Nº 03/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
ASSUNTO: Aquisição de suprimentos para compor o kit de material escolar

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer objetivando a Aquisição de suprimentos para compor o kit de material escolar, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao certame.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

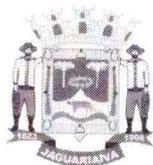
Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

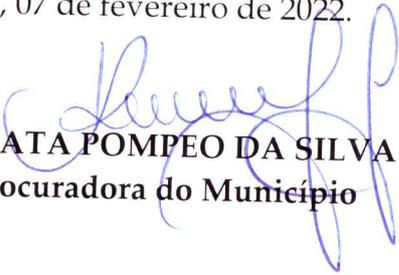
III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 07 de fevereiro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2022
OBJETO: REPOSIÇÃO DE PREÇOS DA aquisição sob demanda eventual de Medicamentos para suprir as necessidades da Hospital Municipal Guaránia Luzoni...

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2022
OBJETO: Aquisição de materiais para compra de Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos do Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022...

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2022
OBJETO: Aquisição de 4 toneladas para serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social...

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01-2022
OBJETO: Locação caminhão caçamba capacidade mínima de 12 t para o transporte cascalho pretendido a SEMDUL...

DENEVAL BUENO NETO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 01-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do grupo Escolar Isabel Branco ABERTURA DA LICITAÇÃO 16 de fevereiro de 2022 às 10h00min LOCAL DE ABERTURA Sala de Reuniões e Licitações 3º Andar...

Jaguariaíva, 26 de janeiro de 2022.

VINICIUS WEIGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 02-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA ABERTURA DA LICITAÇÃO 16 de fevereiro de 2022 às 10h00min LOCAL DE ABERTURA Sala de Reuniões e Licitações 3º Andar...

Jaguariaíva, 26 de janeiro de 2022.

VINICIUS WEIGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 03-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE CASTRAÇÃO ABERTURA DA LICITAÇÃO 17 de fevereiro de 2022, às 10h00min LOCAL DE ABERTURA Sala de Reuniões e Licitações 3º Andar...

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2022.

VINICIUS WEIGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 04-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de estrada rural do Jangari e Bonsucesso ABERTURA DA LICITAÇÃO 22 de fevereiro de 2022, às 10h00min LOCAL DE ABERTURA Sala de Reuniões e Licitações 3º Andar...

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2022.

VINICIUS WEIGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2021 OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO CINE TEATRO VALERIA LUERCY

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 1029/2022 CONTRATADA FABIO BORGES DE OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME CNPJ: 14.406.037.0001/11 | VALOR CONTRATUAL R\$ 24.000,00 | VALOR MENSAL R\$ 400,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 9/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 5/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS WISO DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022 VIGÊNCIA: 12 MESES

EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 9/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 5/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PAPEL SULFITE DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022 VIGÊNCIA: 12 MESES

TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1/01/2021

Reunidos na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná sito à Praça Isabel Branco, 142 o MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA devidamente inscrito na CNPJ nº 076.910.900/0001-35, representado neste ato pelo ALCIONE LEMUS, brasileiro, solteiro, professor particular da CEB nº 2.055-072, e ASSPPE e inscrita no CNPJ nº 05.789.875/71, residente e domiciliada na Rua Expedicionário nº 406, Vila São João, Jaguariaíva-PR, neste Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções aduvidado, ERIBANE DALZITO SCHWAB ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 16.142.052/0001-03, com sede administrativa localizada na R. 054, Bairro Orlas, Rua da Barragem, Ponta Grossa-PR, nº 04310-200 neste ato representado por ERIBANE DALZITO SCHWAB ME, em nome próprio, portador do CPF nº 01.717.893-54-59896, e inscrito no CNPJ nº 044.908.479-04, com endereço na cidade de Ponta Grossa-PR, onde em comum acordo resolveram firmar o presente Termo Aditivo, que base no contrato original datado em 16 de Maio de 2021, de acordo com o artigo 1047, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Constrói objeto do presente Termo a premissa de que a validade contratual perdurará por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021.
1.2. Constrói-se objeto do presente Termo, anteriormente pactuado, no presente de 10 (dez) toneladas de R\$ 141.800,00.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
2.1. Ficam ratificadas e reiteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, a firmação por ambas partes.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFETIVIDADE
3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia no datado assinatura deste.

Jaguariaíva-PR, 11 de janeiro de 2022.
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal
ERIBANE DALZITO SCHWAB ME
Contratada
AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 75.798.355/0001-77. **CONTRATADA:** L. HERRERA & CIA LTDA, CNPJ 11.134.824/0001-70. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer a Rua Guarani (Quadra 9C), no Residencial Indianópolis, contemplando execução de campo de futebol com grama sintética, playground e paisagismo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até 31 de março de 2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2022.

8851/2022

Tomada de Preços nº 002/2020. **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA Nº:** 127/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. **CONTRATADA:** SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 24.378.765/0001-28. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de Barracão Industrial para Coleta Seletiva. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato até 31 de maio de 2022.

8855/2022

O Município de Indianópolis – Estado do Paraná –, Comarca de Cianorte – Estado do Paraná, Inscrição no CNPJ 75.798.355/0001-77, com sede a Praça Caramuru, 150, torna público que requereu junto ao IAT – Instituto Água e Terra –, Licença Prévia, para implantação de loteamento para Construção de Moradia Popular em conjunto com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, Indianópolis/PR, 02 de fevereiro de 2022. **JULIANO TREVISAN CORDEIRO - Prefeito Municipal**

8825/2022

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 PROCESSO 5533/2021

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO de vias do Bairro PARQUE PANORAMA em CBUQ, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 8.432.319,15 (oito milhões quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).

Modalidade: CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.

Credenciamento: até as 09:00 horas do dia 08 de março de 2022.

Abertura: 09h30min do dia 08 de março de 2022.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br, fone (43) 3911-3018, e no endereço <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao?idModalidade=8>, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 02 de fevereiro de 2022.

Emanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

8939/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Município de Jaguariaíva-PR, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 08 de março do ano de 2022, na Praça Isabel Branco n. 142 em Jaguariaíva - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e semi reajustáveis, (data sequentes) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairros Primavera, Vila Fonseca e São Luiz	Pavimentação em CBUQ	26.557,14 m ²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3535-9438, Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2022.

Vinicius Weigert - Presidente Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-PMJ

OBJETO: Aquisição de suprimentos para comp ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de em detrimento aos itens malsucedidos abrangidos

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2022, às 13h50min do dia 15 de fevereiro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 15 de fevereiro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 14h00min do dia 15 de fevereiro de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado (Bolsa de Licitações e Lances – BLL) <http://bll.compras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com, Jaguariaíva, 1º de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

8492/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

OBJETO: Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Pascoa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2022, às 08h30min do dia 21 de fevereiro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 21 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado (Bolsa de Licitações e Lances – BLL) <http://bll.compras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com, Jaguariaíva, 1º de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

8610/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em estrada do Jangari e Bonsucesso.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22 de fevereiro de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otelio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal 9438 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8760/2022

Japira

**##Aviso de licitação - Pregão Nº 4/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022**

OBJETO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA POSSIBIL A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS AS BEM COMO OUTROS EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMATICA. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 622.903,09 (Seiscentos e Vinte e Duas Mil Novecentos e Três Reais e Novecentos e 90 centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00min (oito horas) do dia 03/02/2022 (três dias de fevereiro de 2022). **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 24/02/2022 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2022) às 08:30 (oito horas).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 24/02/2022 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bll.compras.com.br)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br/licitacoes, Plataforma BLL (www.bll.compras.com.br) e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, Japira, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito em Exercício

8620/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 73232722

Documento emitido em 07/02/2022 11:42:41.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11105 | 03/02/2022 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Comprasnet, PREGÃO eletrônico, Objeto:

DE JOAQUIM TAVORA - PARANA
EDITAL DE LICITAÇÃO-
ADMINISTRATIVO 017/2022
ELETRONICO 011/2022

dos que este Município de Joaquim Távora
16 de fevereiro de 2022, através do Portal
ELETRONICO, com as seguintes
Pregão Contratação de empresa para

Estado do Paraná, Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Ibaiti, 2 de fevereiro de 2022. ANTONIEIY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito. PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. AVISO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 30, inciso VI do mesmo diploma legal. DISPENSA Nº: 003/2022. PROCESSO Nº: 15/2022. SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) boias em lona de algodão com kit completo das itens de vigilância ambiental e 300 (trapezitos) porta lixo em TNT, tudo conforme especificação e demais anexos em processo. CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA. CNPJ: 29.324.938/0001-26. VALOR: R\$ 3.642,00 (três mil e seiscentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 30 de junho de 2022.

ICARAÍMA, 1º de fevereiro de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Aquisição de 01 (um) Gerador de Energia a ser instalado na UBS - Unidade Básica de Saúde Municipal, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e Anexos do presente Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 16/02/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/02/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 63.900,00 (seisenta e três mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes as propostas, comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital, INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h as 12:00 e 13:30 as 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

ICARAÍMA, 1º de fevereiro de 2022. JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO Pregueira.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXORIBILIDADE Nº: 1/2022. CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 210, Icaraima, Paraná, torna público o chamamento público para credenciamento da pessoa jurídica na área de enfermagem visando disponibilizar serviços de enfermagem e técnico de enfermagem para atendimento 12x36 horas, sendo o atendimento na UPA Municipal, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h as 12:00 e 13:30 as 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br/. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 30 de junho de 2022.

ICARAÍMA, 1º de fevereiro de 2022. JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURRENÇA Nº 3/2021 - PRORROGAÇÃO

PROCESSO 5583/2021 - Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO de vias do bairro JARDIM PANORAMA em CRUQU, conforme especificações constantes no anexo I deste edital. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 8.432.319,45 (oito milhões quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e dezainove reais e quarenta e cinco centavos). Modalidade: CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada, credenciamento até às 09h (nove horas) do dia 08 de março de 2022. Abertura: 09h30min do dia 08 de março de 2022. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) fone (41) 3011-3018, e no endereço: http://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/?idModalidade=8, sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 02 de fevereiro de 2022. EMANUEL LUIZ BATISTA Diretor Geral do Departamento de Compras e licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O Município de Jaguariáiva torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 10 de fevereiro de ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariáiva, Paraná Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row 1: Sede, Pavimentação de vias urbanas em CBUQU, 3.024,03m², 120.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43.3535-9438.

Jaguariáiva, 1º de fevereiro de 2022. A COMISSÃO

Objeto: Registro De Preços objetivando a aquisição sob demanda eventual de Medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal Carolina Espion, cuja repetição se deve aos itens mal sucedidos previstos nos Pregões Eletrônicos Nº 04 e 103/2021. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2022, às 08h00min do dia 15 de fevereiro de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 08h00min às 08h59 do dia 15 de fevereiro de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processada Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações, e-mail: comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Objeto: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, em detrimento aos itens mal sucedidos abrangidos pelo Pregão Nº 132 e 147/2021. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2022, às 08h00min do dia 15 de fevereiro de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: das 08h00min às 13h59 do dia 15 de fevereiro de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 15 de fevereiro de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processada Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações, e-mail: comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Objeto: Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Folia de Carnaval. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2022, às 08h00min do dia 15 de fevereiro de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processada Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações, e-mail: comprasjag@gmail.com

Jaguariáiva, 1º de fevereiro de 2022. DENIVAL BUENO NETO Pregueira

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de regeneração para realizar pavimentação em pedra irregular em estrada de Langa e Beneditina. Abertura Da Licitação: 22 de fevereiro de 2022, às 10h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitações - sito a Praça Isabel Branco, 142 - Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9430 - Ramal: 1435 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 1º de fevereiro de 2022. VINÍCIUS WIEGERT Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2022-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2022 - Objeto: Abertura de Procedimento Licitação Para Possível Aquisição De Computadores, Notebook E Periféricos Para Compras Outros Equipamentos Diversos De Informática. Local De Julgamento: Menor Preço Por Item. Valor Máximo Da Proposta: R\$ 4.109 (quatro mil e cento e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e nove centavos). Recebimento Das Propostas: a partir das 08:00min (oito horas) do dia 03/02/2022 (três dias de fevereiro de 2022). Encerramento Do Recebimento Das Propostas: das 24/02/2022 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2022) às 18h30 (oito horas). Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09:00min (nove horas) do dia 24/02/2022 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2022). Local Da Finalização Da Licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com). RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br. Licitações: Plataforma: BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 1º de fevereiro de 2022. PAULO JOSÉ SOBRINHA Prefeito. Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Tavora fará realizar às 09h30 do dia 16 de fevereiro de 2022, através do Portal Compras, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Pregão Contratação de empresa para Aquisição de 01 Trator agrícola 4x4 80 cv, 01 Trator agrícola 4x4 99110 cv, 01 plantadeira plantio direto 7 linhas, 01 colhedora de forrageiras e 01 circuito emissor basculante com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital, a serem adquiridos conforme Plano de Trabalho do Convênio 445/2021 - SEAR e o Município de Joaquim Tavora - TJOP, Menor preço.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Tavora fará realizar às 09h30 do dia 15 de fevereiro de 2022, através do Portal Compras, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de fraldas descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. TIPO: Menor preço.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Tavora fará realizar às 09h30 do dia 17 de fevereiro de 2022, através do Portal Compras, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de calças, jaquetas, camisas (uniformes) e coturnos destinados aos vigias noturnos, conforme o quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

RES: Solicitação Edital PE 3

1 mensagem

recepcaoahu@brinkmobil.com.br <recepcaoahu@brinkmobil.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

7 de fevereiro de 2022 15:43

Recebido, obrigada.

Jessica Adaltino

Recepção

Contato: (41) 3352-7171



Aprender transforma pessoas,
e pessoas mudam o mundo.

www.brinkmobil.com.br

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 14:37
Para: recepcaoahu@brinkmobil.com.br
Assunto: Re: Solicitação Edital PE 3

Boa tarde!

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2022 que objetiva a Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, em detrimento aos itens malsucedidos abrangidos pelos Pregões Nº 138 e 147/2021.

>>FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUATRO INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.<<

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Eruca Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (41) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9456.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
Processo Administrativo Nº 13/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 07/02/2022 14:04:17

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4.500 Unidade: UN Val. Ref.: 3,19

Descrição: COLA BRANCA100G, lavável, eco green, para colar papel cartolina, cartão, etc , Composição em resina de PVA e água. Produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Validade de 24 meses. Similar ou superior a Acrilex

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	ZASTRAZ / 100G	3,19
PARTICIPANTE 083	Acrilex / lavavel	5,50
PARTICIPANTE 087	Piratininga / Piratininga	3,19
PARTICIPANTE 042	GR QUIMICA	3,19

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UN Val. Ref.: 5,64

Descrição: GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM, Estojo com 12 cores 3 cores novas. Cores vivas, formato resistente a quebra, não tóxico, com traço suave. Estojo exclusivo com berço que garante uma maior proteção ao giz. Composição : Ceras, pigmentos e cargas inertes. Certificado pelo inmetro. Tamanho adequado para pequenas mãozinhas. Similar ou superior a Faber Castell

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	Piratininga / Piratininga	5,64
PARTICIPANTE 053	Acrilex / Big	10,50
PARTICIPANTE 045	DELTA	5,64

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 4.500 Unidade: UN Val. Ref.: 2,63

Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	WALEU / WALEU	2,63
PARTICIPANTE 071	Não cotouNao cotou / Não cotou	100,00
PARTICIPANTE 063	ACRINIL	2,63

085.
Juu

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
Processo Administrativo Nº 13/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 07/02/2022 14:04:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/02/2022 14:59:20	CADASTRO DE PROPOSTA	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
14/02/2022 16:54:09	CADASTRO DE PROPOSTA	VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873
14/02/2022 17:05:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873
15/02/2022 10:01:19	CADASTRO DE PROPOSTA	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
15/02/2022 10:37:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
15/02/2022 11:08:01	CADASTRO DE PROPOSTA	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE
15/02/2022 12:43:47	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA
15/02/2022 13:02:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA
15/02/2022 13:41:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE
15/02/2022 13:46:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
15/02/2022 13:53:46	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde Licitantes. Por gentileza, eventuais propostas ofertadas acima do valor de referência deverão ser adequadas sob pena de desclassificação.

15/02/2022 14:00:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
---------------------	----------	-----------

Atenção para o início da sessão de disputa.

15/02/2022 14:13:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
---------------------	----------	-----------

Somente ao término da disputa dos lances de todos os itens é que procederemos à análise dos documentos de Habilitação dos vencedores. Pedimos que aguardem até o término da sessão.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
COLA BRANCA100G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Piratininga	Modelo: Piratininga
Descrição: COLA BRANCA100G, lavável, eco green, para colar papel cartolina, cartão, etc , Composição em resina de PVA e água. Produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Validade de 24 meses. Similar ou superior a Acrilex			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 13.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	087 39.805.768/0001-78	3,19	3,00	Sim
2 MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA	085 19.820.742/0001-91	3,19	3,03	Sim
3 J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	042 44.210.000/0001-91	3,19	3,19	Sim
4 VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873	083 31.355.877/0001-29	5,50	5,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

07/02/2022 14:04:17	PUBLICADO	
07/02/2022 14:05:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/02/2022 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/02/2022 14:00:40	DISPUTA	
15/02/2022 14:00:40	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 087) 3,19
15/02/2022 14:00:40	LANCE	VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873 (PARTICIPANTE 083) 5,50
15/02/2022 14:00:40	LANCE	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 042) 3,19
15/02/2022 14:00:40	LANCE	MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085) 3,19
15/02/2022 14:01:08	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 087) 3,18
15/02/2022 14:07:57	LANCE	MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085) 3,17
15/02/2022 14:08:05	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 087) 3,16
15/02/2022 14:09:30	LANCE	MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085) 3,15
15/02/2022 14:09:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
15/02/2022 14:09:37	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 087) 3,10
15/02/2022 14:10:57	LANCE	MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085) 3,09
15/02/2022 14:11:07	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 087) 3,05
15/02/2022 14:12:32	LANCE	MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085) 3,03
15/02/2022 14:12:38	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 087) 3,00
15/02/2022 14:14:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI		
15/02/2022 14:14:38	HABILITAÇÃO	

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Piratininga	Modelo: Piratininga
Descrição: GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM, Estojo com 12 cores 3 cores novas. Cores vivas, formato resistente a quebra, não tóxico, com traço suave. Estojo exclusivo com berço que garante uma maior proteção ao giz. Composição : Ceras, pigmentos e cargas inertes. Certificado pelo inmetro. Tamanho adequado para pequenas mãozinhas. Similar ou superior a Faber Castell			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 5,63	Valor Total: 22.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	005 39.805.768/0001-78	5,64	5,63	Sim
2 J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	045 44.210.000/0001-91	5,64	5,64	Sim
3 VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873	053 31.355.877/0001-29	10,50	10,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2022 14:04:17	PUBLICADO	
07/02/2022 14:05:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/02/2022 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/02/2022 14:00:40	DISPUTA	

087
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

15/02/2022 14:00:40	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 005)	5,64
15/02/2022 14:00:40	LANCE	VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873 (PARTICIPANTE 053)	10,50
15/02/2022 14:00:40	LANCE	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 045)	5,64
15/02/2022 14:01:15	LANCE	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 005)	5,63
15/02/2022 14:10:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI			
15/02/2022 14:10:41	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ACRINIL	Modelo:
Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 2,63	Valor Total: 11.835,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	063	44.210.000/0001-91	2,63	2,63	Sim
2 BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS	004	10.414.625/0001-53	2,63	2,63	Sim
3 VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873	071	31.355.877/0001-29	100,00	100,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2022 14:04:17	PUBLICADO		
07/02/2022 14:05:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/02/2022 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/02/2022 14:00:41	DISPUTA		
15/02/2022 14:00:41	LANCE	VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873 (PARTICIPANTE 071)	100,00
15/02/2022 14:00:41	LANCE	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 063)	2,63
15/02/2022 14:00:41	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE	2,63
15/02/2022 14:10:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
15/02/2022 14:10:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 063			
15/02/2022 14:10:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J D COMERCIO ATACADISTA LTDA			
15/02/2022 14:10:41	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
Processo Administrativo Nº 13/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 07/02/2022 14:04:17

TOTAL DO PROCESSO: 47.855,00

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI 39.805.768/0001-78 36.020,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 087 3,00 **Total: 13.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Piratininga Modelo: Piratininga

Descrição: COLA BRANCA100G, lavável, eco green, para colar papel cartolina, cartão, etc , Composição em resina de PVA e água. Produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiros. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Validade de 24 meses. Similar ou superior a Acrilex

Quantidade: 4.500 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 13.500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 005 5,63 **Total: 22.520,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Piratininga Modelo: Piratininga

Descrição: GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM, Estojo com 12 cores 3 cores novas. Cores vivas, formato resistente a quebra, não tóxico, com traço suave. Estojo exclusivo com berço que garante uma maior proteção ao giz. Composição : Ceras, pigmentos e cargas inertes. Certificado pelo inmetro. Tamanho adequado para pequenas mãozinhas. Similar ou superior a Faber Castell

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 5,63** Total Item: 22.520,00

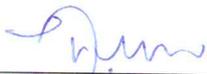
J D COMERCIO ATACADISTA LTDA 44.210.000/0001-91 11.835,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 063 2,63 **Total: 11.835,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ACRINIL Modelo:

Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida

Quantidade: 4.500 **Valor Unit.: 2,63** Total Item: 11.835,00


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

Propostas Complemento Kit Escolar (PE 3/22)

5 mensagens

Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>
 Para: Depto Educação Jaguariaiva <equipedec@yahoo.com.br>

15 de fevereiro de 2022 13:52

Boa tarde

Encaminho em anexo para conhecimento e acompanhamento, propostas submetidas ao Pregão Eletrônico Nº 03/2022 que objetiva a Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, em detrimento aos itens malsucedidos abrangidos pelos Pregões Nº 138 e 147/2021.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO,
 PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAIVA/PR,
 Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta,
 Jaguariaiva, Paraná.
 Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

PropostasProcesso_PE 322.pdf
 5K

Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>
 Para: Depto Educação Jaguariaiva <equipedec@yahoo.com.br>

15 de fevereiro de 2022 14:35

Encaminho em anexo Relatório de Vencedores acompanhado do catálogo dos itens vencidos, para que sejam analisados. Em tempo, a empresa vencedora do item 03 RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA já foi devidamente alertada a respeito do prazo de 05 dias úteis para apresentação da amostra.

Aguardo retorno quanto a eventuais aprovações ou reprovações para adjudicação do objeto.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO,
 PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAIVA/PR,
 Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta,
 Jaguariaiva, Paraná.
 Telefone: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Para mais informações, clique aqui.

3 anexos

VencedoresProcessoDisputa PE 322.pdf
 4K

01.pdf
 363K

02.pdf
 267K

Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>
 Para: Depto Educação Jaguariaiva <equipedec@yahoo.com.br>

15 de fevereiro de 2022 15:47

Conforme solicitado encaminho em anexo Relatório de Participantes e Classificações.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO,
 PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAIVA/PR,
 Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta,
 Jaguariaiva, Paraná.
 Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Para mais informações, clique aqui.

Participantes e Classificações PE 322.pdf
 13K

Depto Educação Jaguariaiva <equipedec@yahoo.com.br>
 Para: Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 15:58

Ola Fernanda

Referente as amostras do pregão 03/2022

- Item 1 – COLA BRANCA – reprovado, não atendeu o descritivo que especifica cola ecogreen o que identifica que a embalagem é 100% produzida com material reciclado e a amostra não apresenta bico economico.
- Item 2– GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM – reprovado, não atendeu o descritivo que solicita estojo com berço que garante uma maior proteção ao giz

att
 Rosane

Para mais informações, clique aqui.

15/02/2022 16:15

Gmail - Propostas Complemento Kit Escolar (PE 3/22)

15 de fevereiro de 2022 16:12

Depto Educação Jaguariaiva <equipedec@yahoo.com.br>
Para: Compras Jaguariaiva <comprasjag@gmail.com>

Fernanda

Peço que desconsidere o email anterior de reprovação das amostras, pois avaliando as atas, os demais concorrentes não apresentaram material superior e considerando o tempo que temos para distribuição do kit escolar é inviável que se prolongue o processo. Assim sendo reconsideramos e aprovamos as amostras.

att

Rosane

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
Processo Administrativo Nº 13/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 07/02/2022 14:04:17

LOTE 1 - ADJUDICADO
COLA BRANCA100G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Piratininga Modelo: Piratininga
Descrição: COLA BRANCA100G, lavável, eco green, para colar papel cartolina, cartão, etc , Composição em resina de PVA e água. Produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Validade de 24 meses. Similar ou superior a Acrilex
Quantidade: 4.500 Valor Unit.: 3,00 Valor Total: 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	087	39.805.768/0001-78	3,19	3,00	Sim
2 MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA	085	19.820.742/0001-91	3,19	3,03	Sim
3 J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	042	44.210.000/0001-91	3,19	3,19	Sim
4 VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873	083	31.355.877/0001-29	5,50	5,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO
GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Piratininga Modelo: Piratininga
Descrição: GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM, Estojo com 12 cores 3 cores novas. Cores vivas, formato resistente a quebra, não tóxico, com traço suave. Estojo exclusivo com berço que garante uma maior proteção ao giz. Composição : Ceras, pigmentos e cargas inertes. Certificado pelo inmetro. Tamanho adequado para pequenas mãozinhas. Similar ou superior a Faber Castell
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 5,63 Valor Total: 22.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	005	39.805.768/0001-78	5,64	5,63	Sim
2 J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	045	44.210.000/0001-91	5,64	5,64	Sim
3 VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873	053	31.355.877/0001-29	10,50	10,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 3 - ADJUDICADO
RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: WALEU Modelo: WALEU
Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida
Quantidade: 4.500 Valor Unit.: 2,63 Valor Total: 11.835,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS	004	10.414.625/0001-53	2,63	2,63	Sim
2 VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873	071	31.355.877/0001-29	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	063	44.210.000/0001-91	2,63	2,63	Sim

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PROPOSTA PREGÃO ELETRONICO 03/2022
EMPRESA: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 39805768/0001-78
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90870821-02
REPRESENTANTE LEGAL : DINORI GONÇALVES DE FREITAS
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG.: 4.255.856-7 - CPF: 73575763968
ENDEREÇO : Av. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, N. 110
CIDADE: Jaguariaíva- Pr.
TELEFONE: 043-3535- 7127 - 043- 99663 3397
EMAIL: dinorifreitas@gmail.com
CONTA PARA DEPOSITO :
BANCO : BRADESCO
AGENCIA : 6061-5
CONTA CORRENTE : 6040-2

item	descricao	Qtd.	Unid.	Marca	Vr. unit	Vr. total
1	COLA BRANCA100G, lavável, eco green, para colar papel cartolina, cartão, etc , Composição em resina de PVA e água. Produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Validade de 24 meses. Similar ou superior a Acrilex	4.500	und	Piratininga	R\$ 3,00	R\$ 13.500,00
2	GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM, Estojo com 12 cores + 3 cores novas. Cores vivas, formato resistente a quebra, não tóxico, com traço suave. Estojo exclusivo com berço que garante uma maior proteção ao giz. Composição : Ceras, pigmentos e cargas inertes. Certificado pelo Inmetro. Tamanho adequado para pequenas mãozinhas. Similar ou superior a Faber Castell	4.000	Embal.	Piratininga	R\$ 5,63	R\$ 22.520,00

VALOR TOTAL = R\$ 36.020,00 (Trinta e seis mil e vinte reais.)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra, frete e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico N° 68/2021.

Prazo de validade da proposta:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da sua abertura.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2022

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 39.805 768/0001-78
Av Gov Paulo Cruz Pimentel, 110
Jaguariaíva/PR

Dinori Gonçalves de Freitas
Rg. 4.255.856-7
Diretor adm.

09
S

**KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

DINORI GONÇALVES DE FREITAS, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Candido Abreu, estado do Paraná, nascido em 14/11/1969, portador da cédula de identidade nº. RG nº 4.255.856-7 PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 735.757.639-68, residente e domiciliado à Rua dos Antúrios, nº 82, Jardim Samambaia, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **"KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI"** e terá sede e domicílio a Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 110, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: **"KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de **R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** dividido em **1.200 (Um Mil e Duzentas)** quotas no valor unitário de **R\$-100,00 (Cem reais)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País, pelo empresário da seguinte forma:

	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
DINORI GONÇALVES DE FREITAS	1.200	100	R\$ 120.000,00
TOTAL	1.200	100	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI iniciará suas atividades em 16 de Novembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da EIRELI será **"Comércio varejista de artigos para festas; comércio varejista de embalagens de papel e papelão; comércio varejista de doces, balas, bombons e confeitos; comércio varejista de plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; comércio varejista de artigos para presentes, bijuterias, souvenirs e artesanatos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de produtos naturais e enlatados; comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas como chaves de fenda e alicates; comércio atacadista de artigos descartáveis como copos, guardanapos e talheres; comércio atacadista de artigos de escritório, artigos de papeleria, de papel e de papelão."**

Y

**KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **DINORI GONÇALVES DE FREITAS** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

06
S

NSM TRANSPORTES E SERVIÇOS JAGUARIAIVA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O Porte Empresarial da EIRELI será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Jaguariaiva - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

FIRMA RECONHECIDA
CORTELAIRCA DE JAGUARIAIVA

Jaguariaiva, 10 de Novembro de 2020.

DINORI GONÇALVES DE FREITAS

SERVÍÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Rua Coronel Juvêncio Câmara Lobo, 50 - CEP: 84260-000 - F: (43) 3535-1735 - ds@varas@ucv.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
DINORI GONÇALVES DE FREITAS.....

Selo: 0186384CVAA00000000411201
Jaguariaíva, 13 de Novembro de 2020


THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE



VALORES NOMINAIS SEM EFEITOS DE FIANÇAS

REPUBLICANA DE NOTAS
Thaís Aparecida Machado
Tribunal de Justiça
Jaguariaíva - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2020 08:45 SOB N° 41601064163.
PROTOCOLO: 206965109 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005579830. CNPJ DA SEDE: 39805768000178.
NIRE: 41601064163. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.
KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

099.
Sena



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI			Protocolo: PRC2209926063			
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)						
NIRE (Sede) 41601064163		CNPJ 39.805.768/0001-78		Arquivamento do Ato Constitutivo 17/11/2020	Início de Atividade 16/11/2020	
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 110, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariá/PR - CEP 84200-000						
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E CONFEITOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES, BIJUTERIAS, SOUVENIRES E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS E ENLATADOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NÃO ELETRICAS COMO CHAVES DE FENDA E ALICATES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS COMO COPOS, GUARDANAPOS E TALHERES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, DE PAPEL E DE PAPELÃO						
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome DINORI GONCALVES DE FREITAS		CPF 735.757.639-68		Administrador S	Início do Mandato 10/11/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DINORI GONCALVES DE FREITAS		CPF 735.757.639-68		Início do Mandato 10/11/2020		Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 17/11/2020		Número 41601064163		Ato/eventos 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2022, às 08:03:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NGIXOSUZ.



SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 39.805.768/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:01 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **AFBF.2470.214A.54D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

100.
Sereu



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

101.
SPW

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025491405-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.805.768/0001-78**
Nome: **KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

102
Jew
Data: 25/01/2022 11h18min

Número	Validade
322	24/02/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 39805769000178

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWUP2MZBESUXEJZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 25 de Janeiro de 2022

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.805.768/0001-78
Razão Social: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 110 / JDM NOSSA
SENHORA D / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022

Certificação Número: 2022012613105907021232

Informação obtida em 27/01/2022 10:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

104.
Jew



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.805.768/0001-78

Certidão n°: 36387549/2021

Expedição: 14/10/2021, às 08:05:42

Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.805.768/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Kizag mais distribuidora eireli localizada na Av Paulo da cruz Pimentel, n. 110 , cidade de Jaguariaíva Pr. CNPJ 39805768/0001-78, representada por seu sócio gerente Dinori Gonçalves de Freitas, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2022, instaurada por este município, **que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Poder Público**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2022


Dinori Gonçalves de Freitas
Socio administrativo
RG 4.255.856-7
Cpf 73575763968

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 39.805.768/0001-78
Av Gov Paulo Cruz Pimentel, 110
Jaguariaíva-PR

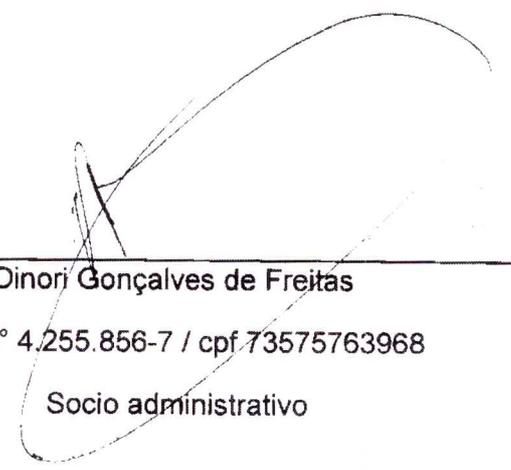
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Kizag mais distribuidora eireli localizada na Av Paulo da cruz Pimentel, n. 110 , cidade de Jaguariaíva Pr. CNPJ 39805768/0001-78, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2022



Dinori Gonçalves de Freitas

RG nº 4.255.856-7 / cpf 73575763968

Socio administrativo

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 39.805 768/0001-78
Av Gov Paulo Cruz Pimentel, 110
Jaguariaíva PR

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Kizag mais distribuidora eireli localizada na Av Paulo da cruz Pimentel, n. 110 , cidade de Jaguariaíva Pr. CNPJ 39805768/0001-78, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2022



Dinori Gonçalves de Freitas

RG nº 4.255.856-7 / cpf 73575763968

Diretor administrativo

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 39.805.768/0001-78
Av Gov Paulo Cruz Pimentel, 110
Jaguariaíva/PR

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

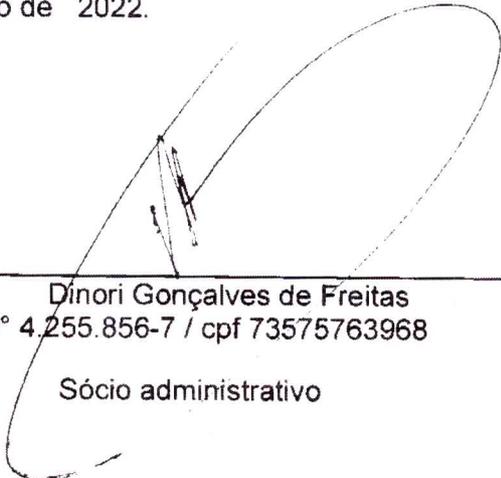
ENQUADRAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Kizag mais distribuidora eireli localizada na Av Paulo da cruz Pimentel, n. 110 , cidade de Jaguariaíva Pr. CNPJ 39805768/0001-78, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 03/2022** que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2022.


Dinori Gonçalves de Freitas
RG nº 4.255.856-7 / cpf 73575763968

Sócio administrativo

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 39.805.768/0001-78
Av Gov Paulo Cruz Pimentel, 110
Jaguariaíva/PR

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Kizag mais distribuidora eireli localizada na Av Paulo da cruz Pimentel, n. 110 , cidade de Jaguariaiva Pr. CNPJ 39805768/0001-78, declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2022**, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na fase de habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Jaguariaiva, 15 de fevereiro de 2022


Dinori Gonçalves de Freitas

RG nº 4.255.856-7

Cpf 73575763968

Sócio administrativo

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ 39.805.768/0001-78
Av Gov Paulo Cruz Pimentel, 110
Jaguariaiva, PR

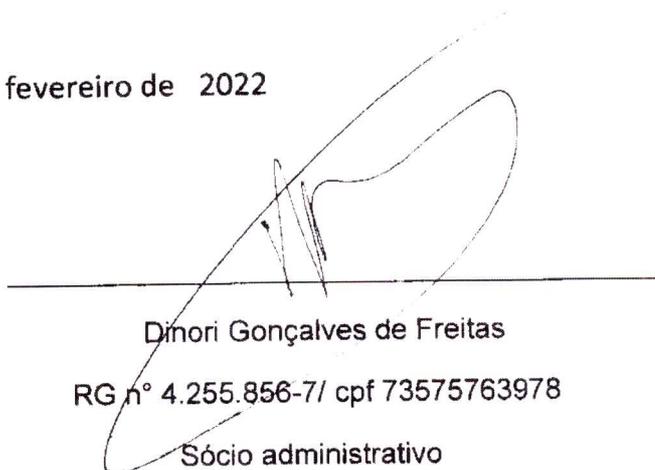
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

A empresa : Kizag mais distribuidora eireli localizada na Av Paulo da cruz Pimentel, n. 110 , cidade de Jaguariaíva Pr. CNPJ 39805768/0001-78, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr Dinori Gonçalves de Freitas, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.255.856-7 e do CPF nº 735757639-68, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva- Pr., que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Jaguariaíva- Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2022


Dinori Gonçalves de Freitas

RG nº 4.255.856-7/ cpf 73575763978

Sócio administrativo

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ 39.805.768/0001-78
Av Gov Paulo Cruz Pimentel, 110
Jaguariaíva-PR



Certificado digitalmente por:
ADRIANA GARCIA DE
PONTES

1091
[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 39.805.768/0001-78

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 25 de Janeiro de 2022



Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

110.
Seu

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

**ATESTADO
DE
CAPACIDADE
TÉCNICA**

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA Kizag Mais Distribuidora Eireli - Me, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90870821-02 e CNPJ: 39805768/0001-78, COM SEDE na Avenida Av Gov Paulo da Cruz Pimentel, n.110, bairro Jd. N. Sra de Fatima Jaguariaíva/Pr, É NOSSO FORNECEDOR DESDE dezembro de 2020, OBJETO ESTE COMPATIVEL AO OBJETO DO REFERIDO Pregão Eletrônico nº 03/2022, NO QUE DIZ RESPEITO A MATERIAIS DE ESCRITORIO, PAPELARIA, ESCOLAR, INFORMATICA , MAT. DE LIMPEZA E HIGIENE , DOCES E BALAS EM GERAL

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 90 dias CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

JAGUARIAÍVA, 15 de Fevereiro de 2022

Paulo Severino penteado
Diretor geral

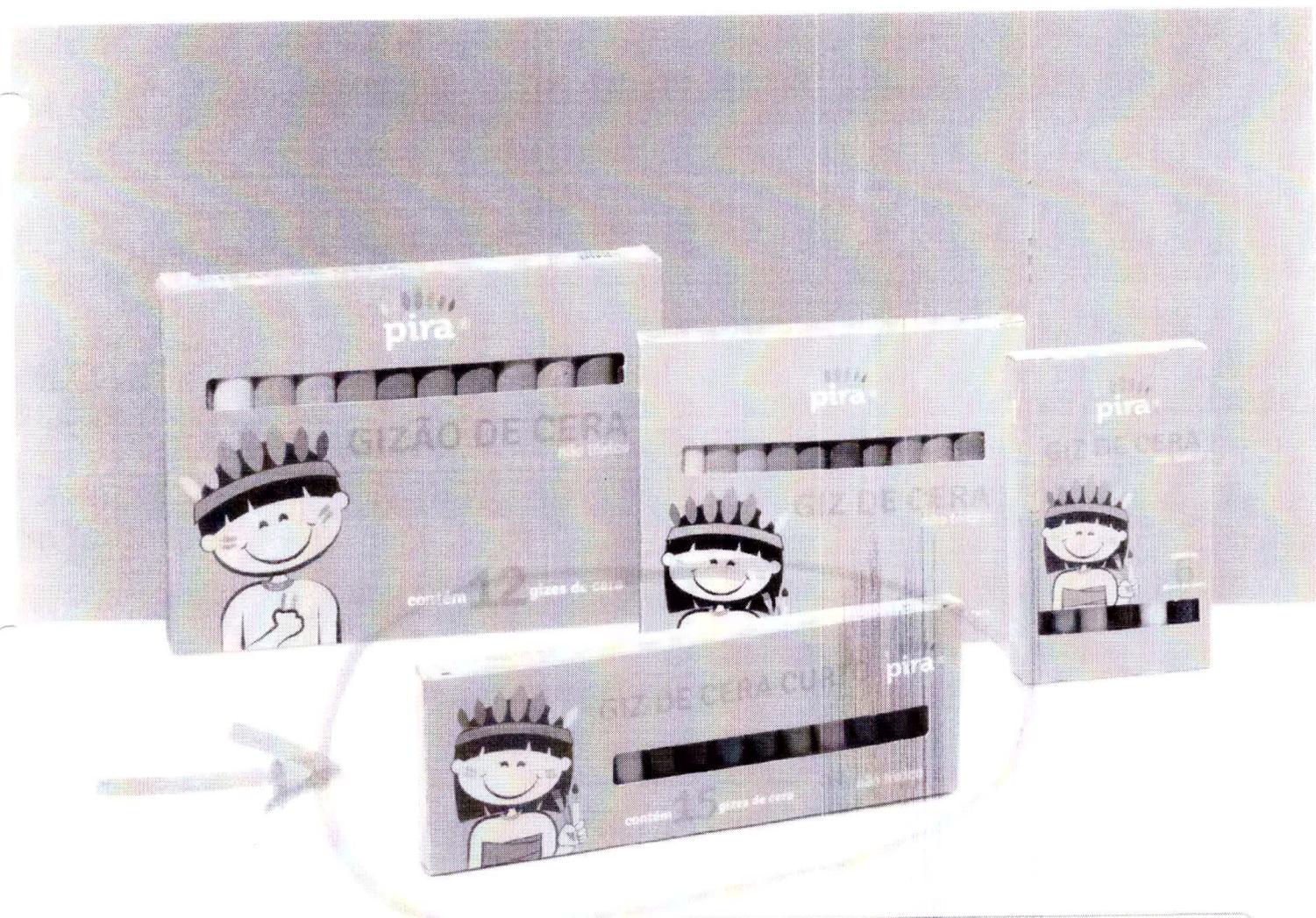
Paulo Severino Penteado
Diretor
Res. 00189/21 - DOE 15/01/2021

Colegio Estadual Civico Militar
OLAVO BILAC
Ensino Fundamental e Medio
Rua Antonio Brasileiro Pinheiro, 162
CEP 84200-000 - JAGUARIAIVA-PR
GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
DECRETO DE CRIAÇÃO Nº 4.569/67

111.
Jew



Linha Cera GIZ DE CERA



Nome	Cod. Produto	Cod. Barra Caixa Master	Cod. Barras Produto	Descrição
Giz de Cera - 06 Cores	GC-1212	1789704972020-0	789704971212-3	Caixa Master com 288 estojos - Palito 8,4 x 0,7 cm
Giz de Cera - 15 Cores	GC-1313	1789704971919-8	789704971313-7	Caixa Master com 072 estojos - Palito 5,7 x 1,0 cm
Giz de Cera - 12 Unid	GC-1515	1789704971717-0	789704971515-5	Caixa Master com 144 estojos - Palito 8,4 x 0,7 cm
Gizão de Cera - 12 Cores	GC-1616	1789704971818-4	789704971616-9	Caixa Master com 108 estojos - Palito 10,2 x 1,2 cm

111-B
Saw



Linha Colas Escolares **COLAS BRANCAS**



Nome	Cod. Produto	Cod. Barra Caixa Master	Cod. Barras Produto	Descrição
Cola Branca com 40g	CB-40	1789704970041-0	789704970040-3	Caixa Master com 72 unidades
Cola Branca com 90g	CB-90	1789704970096-7 / 1789704970095-0	789704970090-8 / 789704970091-5	Caixa a granel c/ 36 unidades e Display c/ 72 Unid.
Cola Branca com 110g	CB-110	1789704970111-7	789704970110-3	Caixa Master com 36 Unidades
Cola Branca com 250g	CB-250	1789704970405-7	789704970404-3	Caixa Master com 12 Unidades
Cola Branca com 500g	CB-500	1789704970505-4	789704970506-4	Caixa Master com 06 Unidades
Cola Branca com 1kg	CB-1000	1789704970605-1	789704970606-1	Caixa Master com 06 Unidades

112
[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39805768000178

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2022 14:21:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **39.805.768/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

M3.
S

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

PE 03/22_Item 3 "RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA" | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

11 mensagens

15 de fevereiro de 2022 16:02

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: financeiro@blendbr.com.br

Prezados, boa tarde!

Diante de pedido de desistência ocorrida em referência ao ITEM 3

RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida

do Pregão Eletrônico Nº 03/2022 promovido por esta municipalidade, cuja abertura se deu na presente data, tenho a indagar se teriam interesse em assumir o item pelo último lance ofertado por vós de R\$2,63.

Em caso positivo, gostaria de intimá-los para apresentação de AMOSTRA no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, nos termos do edital.

Desde já agradeço.

At.te,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

15 de fevereiro de 2022 16:04

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: "comercial@blendbr.com.br" <comercial@blendbr.com.br>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

15 de fevereiro de 2022 16:07

Comercial | Blend Br <comercial@blendbr.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde,

Temos interesse sim, iremos providenciar o envio da amostra. A amostra precisa ser personalizada? Se sim, poderia nos enviar a arte para personalização?

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Comercial | Blend Br <comercial@blendbr.com.br>

15 de fevereiro de 2022 16:16

Agradecendo a aceitação, encaminho em anexo a arte para a confecção do material já personalizado para ser submetido à análise.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Arte RÉGUA ESC PERS.docx
120K

Comercial | Blend Br <comercial@blendbr.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

16 de fevereiro de 2022 08:32

Bom dia,

Seria possível o envio dessa arte vetorizada em alta resolução? A arte enviada está em baixa resolução, dificultando a aplicação da mesma no produto.

Atenciosamente,



 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>

16 de fevereiro de 2022 08:54

Bom dia, Rosane

É possível dar atendimento a esta solicitação da empresa vencedora da Régua Personalizada?

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Comercial | Blend Br <comercial@blendbr.com.br>

16 de fevereiro de 2022 09:27

Bom dia,

Segue arquivo em PDF disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação com a indicação de que é possível importá-la em COREL DRAW para abrir em vetorização.

Se persistir questionamentos, por gentileza entrar em contato diretamente com a Secretaria através do e-mail: equipedec@yahoo.com.br ou fone (43) 3535-9441 - Rosane.

Atenciosamente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

MG.
Suz

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Nova Régua 2022.pdf**
1020K

16 de fevereiro de 2022 09:41

Comercial | Blend Br <comercial@blendbr.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Bom dia,

Recebido.

Atenciosamente,

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

22 de fevereiro de 2022 16:46

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Comercial | Blend Br <comercial@blendbr.com.br>

Boa tarde!

Diante da aprovação da amostra pela Secretaria Municipal de Educação, gostaria de solicitar-lhe o envio da Proposta Final Ajustada.

Desde já agradeço.

Cordialmente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

23 de fevereiro de 2022 16:20

Comercial | Blend Br <comercial@blendbr.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde,

Segue proposta ajustada em anexo.

Atenciosamente,

11x
S



[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.pdf
228K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Comercial | Blend Br <comercial@blendbr.com.br>

25 de fevereiro de 2022 15:15

Boa tarde,

Acuso o recebimento. Ainda que os algarismos grafados como valor total estejam embaralhados, aceitamos a proposta pois o valor por extenso está correto.

Obrigada.

Cordialmente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços de Transporte Eireli

CNPJ: 10.414.625/0001-53

Inscrição Estadual: 07.511.595/001-16

Endereço: Rua 03 Quadra B Chácara 94 Lotes 04/09 loja 110 – Setor Habitacional Vicente Pires – Brasília/DF

CEP: 72.005-825

Telefone: (61) 3355-1044/ (61) 3336-5572

E-mail: comercial@blendbr.com.br

Representante e Cargo: Guilherme Alves Mendes, diretor.

Banco: Bradesco Agência: 2918 Conta Corrente: 50392-4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida	Unid.	4.500	BLD	R\$ 2,63	R\$ 11.835,00
VALOR TOTAL R\$ 11.835,00 (onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais)						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(61) 3355-1044 / (61) 3336-5572
comercial@blendbr.com.br

Rua 3 Quadra B Chácara 94 Lotes 04/09, loja 110 - Setor Habitacional Vicente Pires
Brasília/DF - CEP: 72005-825

114.
Jau



PRAZO DE GARANTIA

30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias.

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por BLENDBR COMERCIO DE
ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVI 10414625000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=DF, L=BRASILIA,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ AT, OU=15550921000129, OU=vinculoperiferencia
CN=BLENDBR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS
E SERVI 10414625000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-23 16:19:09
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**BLENDBR COMERCIO
DE ARTIGOS
PROMOCIONAIS E
SERVI:10414625000153**

Guilherme Alves Mendes
CPF nº 721.160.131-00
Representante legal

(61) 3355-1044 / (61) 3336-5572
comercial@blendbr.com.br

Rua 3 Quadra B Chácara 94 Lotes 04/09, loja 110 - Setor Habitacional Vicente Pires
Brasília/DF - CEP: 72005-825

120
Jau

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração		Nº DO
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53600081307		Código da Natureza Jurídica 2305
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		JUCIS-DF - SEDE SEDE - JUCIS-DF  19/154.088-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

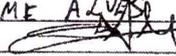
Nome: **BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO: 002 CÓDIGO DO ATO: 021 CÓDIGO DO ATO: 020 CÓDIGO DO ATO: 051 CÓDIGO DO ATO: 2003

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA Local
 19 Setembro 2019 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do
 Nome: **GUILHERME ALVES MENDES**
 Assinatura: 
 Telefone de Contato: **(61) 3033-3100**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

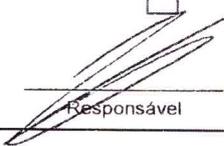
DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	Data
_____	_____	_____
_____	_____	Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
____/____/____	____/____/____	_____
Data	Responsável	_____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____ Data  Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

131
JCM

4ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TOP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ 10.414.625/0001-53
NIRE 5360008130-7

GUILHERME ALVES MENDES, brasileiro, natural de Brasília-DF, solteiro, nascido em 19 de julho de 1982, comerciante, CPF/MF 721.160.131-00, portador da cédula de identidade nº 01453871708 expedida pelo DETRAN/DF em 22 de agosto de 2005, residente e domiciliado no Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 318, Casa 09 – Taguatinga, Brasília-DF, CEP 72.110-800.

Titular da empresa **TOP COMERCIO E IMPORTACAO DE MANUFATURADOS E SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI EPP** com sede na Rua 03, Quadra B, Lotes 04/09, Chácara 94 – Loja 110, Parte A, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília –DF, CEP 72005-825, inscrita no CNPJ sob o nº **10.414.625/0001-53** e devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº **53 6 0008130-7** por despacho de 10/10/2008, decide efetuar a 3ª Alteração de Ato Constitutivo, bem como consolidá-lo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa decide alterar sua sede para Rua 03, Quadra B, Lotes 04/09, Chácara 94 – Loja 110, Parte B, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília –DF, CEP 72005-825.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL



123
S

A empresa decide alterar sua razão social para **BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI** e nome fantasia para **BLEND BR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade decide alterar o objeto social para: compra e venda de uniformes civis e militares, material didático, de ensino, armarinho. Papelaria e pedagógico, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, calçados e vestuários, ferragens e ferramentas, material e equipamentos elétricos, telecomunicação, iluminação, laboratórios, hidráulicos, informática, médicos, hospitalares, industriais e escritório, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, materiais de sinalização e gráficos, artigos, materiais para construção e acabamentos, pinturas, madeiras e artefatos, moveis para escritórios e escolares, artigos musicais, peças e acessórios para veículos, produtos personalizados e/ou promocionais, brindes, presentes, canetas, relógios, pen-drives, calculadoras, lápis, régua, agendas, chaveiros, canecas, bonés, toldos, tendas, prestação de serviços de locação de estrutura metálica, máquinas e equipamentos, veículos automotores com motorista e sem motorista, transporte de cargas e documentos, serviços de buffet, e organização de festas e eventos, serviços de limpeza, asseio e conservação predial, serviços de lavagem e higienização automotiva, comércio varejista de produtos de limpeza e produtos de higiene pessoal, serviços de portaria presencial e remota.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DE PREÂMBULO

Altera-se no preâmbulo os dados do sócio **GUILHERME ALVES MENDES**, onde o seu estado civil passa a ser **casado sob regime de comunhão parcial de bens** conforme certidão de casamento de matrícula nº 021048 01 55 2012 2 00149 060 0044360 70 e seu endereço passa a ser: Setor Habitacional Vicente Pires, Rua 12, chácara 147/1 lote 10 A – Brasília / DF – CEP: 72.007-630.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS ALTERAÇÕES



123.
Sew.

As demais cláusulas do Ato Constitutivo que não foram alteradas por este documento, continuam em pleno vigor e tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

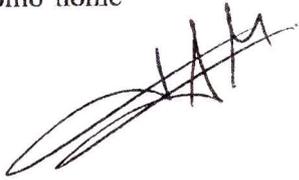
Nesta oportunidade o titular resolve CONSOLIDAR o Ato Constitutivo vigente desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual, por tal razão, passa a vigor exclusivamente mediante as cláusulas e condições seguintes, a bem observar e cumpri-las por si e por seus herdeiros ou sucessores a qualquer título

A empresa tem como titular:

GUILHERME ALVES MENDES, brasileiro, natural de Brasília-DF, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de julho de 1982, comerciante, **CPF/MF 721.160.131-00**, portador da cédula de identidade nº 01453871708 expedida pelo DETRAN/DF em 22 de agosto de 2005, residente e no Setor Habitacional Vicente Pires, Rua 12, chácara 147/1 lote 10 A – Brasília / DF – CEP: 72.007-630.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI** e tem como nome fantasia **BLEND BR**.



CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE



134.
Sew

A empresa terá sua sede sito à Rua 03, Quadra B, Lotes 04/09, Chácara 94 – Loja 110, Parte B, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília –DF, CEP 72005-825.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

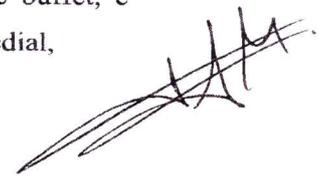
O capital social é de R\$ 300.000.00 (trezentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma cota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: Compra e venda de uniformes civis e militares, material didático, de ensino, armarinho. Papelaria e pedagógico, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, calçados e vestuários, ferragens e ferramentas, material e equipamentos elétricos, telecomunicação, iluminação, laboratórios, hidráulicos, informática, médicos, hospitalares, industriais e escritório, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, materiais de sinalização e gráficos, artigos, materiais para construção e acabamentos, pinturas, madeiras e artefatos, moveis para escritórios e escolares, artigos musicais, peças e acessórios para veículos, produtos personalizados e/ou promocionais, brindes, presentes, canetas, relógios, pen-drives, calculadoras, lápis, régua, agendas, chaveiros, canecas, bonés, toldos, tendas, prestação de serviços de locação de estrutura metálica, maquinas e equipamentos, veículos automotores com motorista e sem motorista, transporte de cargas e documentos, serviços de buffet, e organização de festas e eventos, serviços de limpeza, asseio e conservação predial,



12/5.
serviços de lavagem e higienização automotiva, comércio varejista de produtos de limpeza e produtos de higiene pessoal, serviços de portaria presencial e remota.

CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 10/10/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular procederá a elaboração do inventário, do balanço social e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

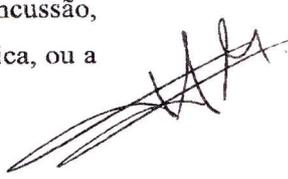
A administração da empresa será exercida por seu titular.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO

Declaro que não participo de outras empresas da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



1236.
S

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO E CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Fica eleito o Fórum de Brasília/DF para e exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

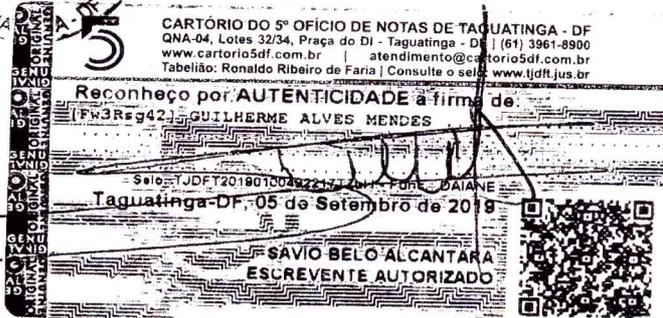
Por estar justo e contratado, sendo o presente a expressão da mais perfeita vontade, assina o presente contrato, em 01 (uma) única via, cujas cláusulas e condições obriga-se a cumprir fielmente, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, para que produza os efeitos de lei.

Brasília-DF, 13 de agosto de 2019.



[Handwritten signature]

GUILHERME ALVES MENDES



131
Jus

5 CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF
QNA-04, Lotes 32/34, Praça do DI - Taguatinga - DF | (61) 3961-8900
www.cartorio5df.com.br | atendimento@cartorio5df.com.br
Tabelião: Ronaldo Ribeiro de Faria | Consulte o selo: www.tjdf.jus.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de:
[Fw3Rsg40] - GUILHERME ALVES MENDES

Selo: TJDF120190700482197ZBI/LEANDRO BARBOSA
Taguatinga-DF, 05 de Setembro de 2019

SAVIO BELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1310375 em 19/09/2019 da Empresa BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, Nire 53600081307 e protocolo DFP1900120510 - 16/09/2019. Autenticação: 5B6419E0FCAA1BB56427A04FC1972060AAFF21B. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/154.088-9 e o código de segurança YmBt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



138
Juu

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360008130-7	10.414.625/0001-53	10/10/2008	10/10/2008

Endereço Completo:

RUA 3 QUADRA B CHACARA 94 LOTE 04/09 LOJA 110 PARTE B - BAIRRO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES CEP 72005-825 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMPRA E VENDA DE UNIFORMES CIVIS E MILITARES, MATERIAL DIDATICO, DE ENSINO, ARMARINHO. PAPELARIA E PEDAGOGICO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALCADOS E VESTUARIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, TELECOMUNICACAO, ILUMINACAO, LABORATORIOS, HIDRAULICOS, INFORMATICA, MEDICOS, HOSPITALARES, INDUSTRIAIS E ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, MATERIAIS DE SINALIZACAO E GRAFICOS, ARTIGOS, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS, PINTURAS, MADEIRAS E ARTEFATOS, MOVEIS PARA ESCRITORIOS E ESCOLARES, ARTIGOS MUSICAIS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, PRODUTOS PERSONALIZADOS E/OU PROMOCIONAIS, BRINDES, PRESENTES, CANETAS, RELOGIOS, PEN-DRIVES, CALCULADORAS, LAPIS, REGUAS, AGENDAS, CHAVEIROS, CANECAS, BONES, TOLDOS, TENDAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE ESTRUTURA METALICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, VEICULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA, TRANSPORTE DE CARGAS E DOCUMENTOS, SERVICOS DE BUFFET, E ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL, SERVICOS DE LAVAGEM E HIGIENIZACAO AUTOMOTIVA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SERVICOS DE PORTARIA PRESENCIAL E REMOTA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
721.160.131-00	GUILHERME ALVES MENDES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/09/2019 Número: 1310375

Ato	Evento(s)
002 - ALTERACAO	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001041774 e visualize a certidão)



22/012.427-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TOP COMERCIO E IMPORTACAO DE MANUFATURADOS E SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA - EPP	5320150864-1	53600081307	xx	TRANSFORMACAO
TOP COMERCIAL DE MANUFATURADOS E SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA- EPP	5320150864-1	20100755631	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
TOP COMERCIO E IMPORTACAO DE MANUFATURADOS E SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI EPP	xxxxxxx	1310375	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 01 de Fevereiro de 2022 11:24

MAXIMILIANO PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001041774 e visualize a certidão)



22/012.427-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE
EIRELI**
CNPJ: 10.414.625/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:48 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **30E9.57DF.81C6.B770**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

130.
Jaw.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 374152637432021
NOME: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EI
ENDEREÇO: RUA 3 QUADRA B CHACARA 94 LOTE 04/09 LOJA 110 PARTE B
CIDADE: SETOR HABITACIONAL VI
CNPJ: 10.414.625/0001-53
CF/DF: 0751159500116 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de março de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 374152637432021
NOME: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EI
ENDEREÇO: RUA 3 QUADRA B CHACARA 94 LOTE 04/09 LOJA 110 PARTE B
CIDADE: SETOR HABITACIONAL VI
CNPJ: 10.414.625/0001-53
CF/DF: 0751159500116 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 14 de março de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

132
JW

139.
Jaw

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.414.625/0001-53

Razão Social: BLEND BR COM DE ART E SERV DE TRANP EIRE

Endereço: R 3 QUADRA B CHACARA LOTE 04/09 94 LOJA 110 PARTE B / SETOR
HABITACIONAL / BRASILIA / DF / 72005-825

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2022 a 23/02/2022

Certificação Número: 2022012505031540074801

Informação obtida em 01/02/2022 09:04:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

134
JW



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.414.625/0001-53

Certidão nº: 27885874/2021

Expedição: 09/09/2021, às 15:50:51

Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.414.625/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Empresa: Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços de Transporte Eireli

CNPJ/MF Nº 10.414.625/0001-53, sediada na Rua 03 Quadra B Chácara 94 Lotes 04/09 loja 110 – Setor Habitacional Vicente Pires – Brasília/DF

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (03/2022) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Brasília, 15 de fevereiro de 2022.

BLEND BR COMERCIO
DE ARTIGOS
PROMOCIONAIS E
SERVI:10414625000153

Assinado digitalmente por BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS
PROMOCIONAIS E SERVI:10414625000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=DF, L=BRASILIA, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - REB, OU=REB e CNPJ A1,
OU=15590921000129, OU=v-deconferencia, CN=BLEND BR
COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVI:
10414625000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-15 13:33:39
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Guilherme Alves Mendes
721.160.131-00
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Empresa: Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços de Transporte Eireli

CNPJ/MF Nº 10.414.625/0001-53, sediada na Rua 03 Quadra B Chácara 94 Lotes 04/09 loja 110 – Setor Habitacional Vicente Pires – Brasília/DF

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 15 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS
PROMOCIONAIS E SERVI:10414625000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=DF, I=BRASILIA, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=1559921000129
OU=Independencia, CN=BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS
PROMOCIONAIS E SERVI:10414625000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-15 13:33:53
Fossil Reader Versão: 9.7.0

BLEND BR COMERCIO DE
ARTIGOS PROMOCIONAIS
E SERVI:10414625000153

Guilherme Alves Mendes
721.160.131-00
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Empresa: Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços de Transporte Eireli

CNPJ/MF Nº 10.414.625/0001-53, sediada na Rua 03 Quadra B Chácara 94 Lotes 04/09 loja 110 – Setor Habitacional Vicente Pires – Brasília/DF

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

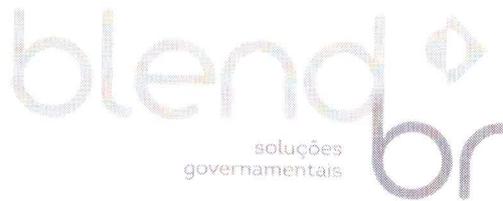
Brasília, 15 de fevereiro de 2022.

**BLEND BR COMERCIO
DE ARTIGOS
PROMOCIONAIS E
SERVI: 10414625000153**

Assinado digitalmente por BLEND BR COMERCIO DE
ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVI: 10414625000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=DF, L=BRASILIA, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ A1,
OU=15590921000129, OU=videoconferencia, CN=BLEND BR
COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVI:
10414625000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-15 13:34:07
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Guilherme Alves Mendes
721.160.131-00
Representante Legal





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa: Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços de Transporte Eireli

CNPJ/MF Nº 10.414.625/0001-53, sediada na Rua 03 Quadra B Chácara 94 Lotes 04/09 loja 110 – Setor Habitacional Vicente Pires – Brasília/DF

DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão 03/2022, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Brasília, 15 de fevereiro de 2022.

**BLEND BR COMERCIO
DE ARTIGOS
PROMOCIONAIS E
SERVI:10414625000153**

Assinado digitalmente por BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS
PROMOCIONAIS E SERVI:10414625000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=DF, L=BRASILIA, OU=Secretaria da
Racella Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=15590921000129, OU=videconferencia, CN=BLEND BR
COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVI:
10414625000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-15 13:34:23
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Guilherme Alves Mendes
721.160.131-00
Representante Legal



Rua 3 Quadra B Chácara 94 Lotes 04/09, loja 110 - Setor Habitacional Vicente Pires
Brasília/DF - CEP: 72005-825

(61) 3355-1044 / (61) 3336-5572
comercial@blendbr.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

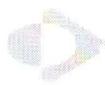
DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (03/2022) da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços de Transporte Eireli tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Brasília, 15 de fevereiro de 2022.

**BLEND BR COMERCIO
DE ARTIGOS
PROMOCIONAIS E
SERVI:10414625000153**

Assinado digitalmente por BLEND BR COMERCIO DE
ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVI:10414625000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=DF, L=BRASILIA,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=15590921000129,
OU=videoconferencia, CN=BLEND BR COMERCIO DE
ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVI:10414625000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-15 13:34:41
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Guilherme Alves Mendes
721.160.131-00
Representante Legal



(61) 3355-1044 / (61) 3336-5572
comercial@blendbr.com.br

Rua 3 Quadra B Chácara 94 Lotes 04/09, loja 110 - Setor Habitacional Vicente Pires
Brasília/DF - CEP: 72005-825

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Empresa: Blend Br Comercio de Artigos Promocionais e Serviços de Transporte Eireli

CNPJ/MF Nº 10.414.625/0001-53, sediada na Rua 03 Quadra B Chácara 94 Lotes 04/09 Loja 110 – Setor Habitacional Vicente Pires – Brasília/DF

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (03/2022), instaurada pelo Município de Jaguaraiá/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Brasília, 15 de fevereiro de 2022.

**BLEND BR COMERCIO
DE ARTIGOS
PROMOCIONAIS E
SERVI:10414625000153**

Assinado digitalmente por BLEND BR COMERCIO DE
ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVI:10414625000153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=DF, L=BRASILIA, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=15580821000129, OU=videoconferencia, CN=BLEND BR
COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVI:
10414625000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-15 13:34:54
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Guilherme Alves Mendes
721.160.131-00
Representante Legal





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI
10.414.625/0001-53**

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/01/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.U9PP.SKEJ.ND4X.RFTH.DBPH**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94600811191153150393-1; Data: 08/11/2019 11:54:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ45690-GI2U;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tábul

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EMISSION DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa TOP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA., com sede no endereço SIG CONJUNTO B LOTE 14 LOJA 01- Taguatinga - DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.414.625/0001-53 executou os serviços referentes ao Pregão Presencial N° 07/2011, conforme informação anexada abaixo.

Nota Fiscal	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
016	Kit Escolar - composto por uma unidade de: Mochila, estojo escolar, lápis n° 02, caderno brochura, caderno universal, caderno de desenho, dicionário de lingua Portuguesa, régua, caixa de tinta guache, caixa de lápis de cor, caixa de giz de cera curto, caixa de giz de cera longo, mapa mundi em e.v.a, borracha branca, apontador de metal, cola líquida, cola bastão e tesoura escolar.	1.000	40.410,00
017	Kit "Com Licença vou à Luta" - composto por uma unidade de: estojo escolar, lápis com borracha personalizado, caneta personalizada, calculadora personalizada, borracha branca e apontador de metal.	5.000	41.350,00
018	Pasta Carteiro	1.000	9.670,00
026	Kit Floresta - composto por uma unidade de: mochila, apontador de metal, estojo escolar e lápis com borracha personalizado	300	5.043,00
028	Caneta Personalizada	5.000	4.850,00
033, 035, 036, 037 e 038	Kit Programa Empreendedor Rural - composto por uma unidade de: Pasta tipo Carteiro, lápis com borracha personalizado e caneta personalizada.	10.000	111.800,00
TOTAL			R\$ 213.123,00

Atesto ainda, que a referida empresa cumpriu seus compromissos assumidos na assinatura do contrato para a execução dos itens, e nada consta em nossos arquivos, até a presente data, que possa vir em desabono de sua capacidade técnica e eficiência comercial.

Brasília, 08 de Maio de 2012.

Valéria Gedanken
Valéria Gedanken
Assessoria Técnica do Departamento de Educação Profissional e Promoção Social

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA(S)
a(s) firma(s) de:
[0321000]-VALERIA GEDANKEN.....

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 03 de Dezembro de 2014
Selo: TJDFT 20140091692779PJES

Disponível no site www.tjdft.jus.br

009-PAUL ROBERT LOPES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO
KMH hora da impressão: 09:15:26

Leônidas Fabiano R. Cruz
Leônidas Fabiano R. Cruz
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA DF
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
601 Módulo K Edifício Antônio Ernesto de Salvo 1º Andar
DF CEP 70830-903 Telefone: (61) 2109-1300 Fax (61) 2109-1325
www.senar.org.br | webmaster@senar.org.br

16
5
7



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10414625000153

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2022 15:57:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E
SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI**
CNPJ: **10.414.625/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

144
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
Processo Administrativo Nº 13/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 07/02/2022 14:04:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/02/2022 14:59:20	CADASTRO DE PROPOSTA	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
14/02/2022 16:54:09	CADASTRO DE PROPOSTA	VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873
14/02/2022 17:05:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873
2/2022 10:01:19	CADASTRO DE PROPOSTA	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
15/02/2022 10:37:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
15/02/2022 11:08:01	CADASTRO DE PROPOSTA	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE
15/02/2022 12:43:47	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA
15/02/2022 13:02:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA
15/02/2022 13:41:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE
15/02/2022 13:46:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI
15/02/2022 13:53:46	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde Licitantes. Por gentileza, eventuais propostas ofertadas acima do valor de referência deverão ser adequadas sob pena de desclassificação.

15/02/2022 14:00:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Atenção para o início da sessão de disputa.

15/02/2022 14:13:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Somente ao término da disputa dos lances de todos os itens é que procederemos à análise dos documentos de Habilitação dos vencedores. Pedimos que aguardem até o término da sessão.

15/02/2022 14:15:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Procederemos agora à análise dos documentos de Habilitação. Eventuais intercorrências serão comunicadas através do sistema, por isso pedimos que os senhores(as) fiquem atentos.

15/02/2022 14:22:27 MENSAGEM PREGOEIRO

A adjudicação ficará condicionada a aprovação dos itens mediante a análise dos catálogos/amostra que será realizada pela Secretaria de Educação, demandante do presente processo.

15/02/2022 14:30:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradecemos a participação de todos. AOS VENCEDORES: Novamente frisamos que a adjudicação ficará condicionada a aprovação dos itens mediante a análise dos catálogos/amostra que será realizada pela Secretaria de Educação, demandante do presente processo. AO VENCEDOR DO ITEM 3: Atentar ao prazo de 05 DIAS ÚTEIS para apresentação da AMOSTRA da RÉGUA ESCOLAR que deverá ser confeccionada para apresentação já com a arte contida no Edital, em atenção ao disposto no item 8 do Termo de Referência.

15/02/2022 14:31:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Somente após a aprovação dos materiais é que será solicitada a Proposta Final ajustada ao lance vencedor. Declaro encerrada a presente sessão, momento em que se inicia a contagem dos respectivos prazos.

LOTE 1 - ADJUDICADO
COLA BRANCA100G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Piratininga	Modelo: Piratininga
Descrição: COLA BRANCA100G, lavável, eco green, para colar papel cartolina, cartão, etc , Composição em resina de PVA e água. Produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Validade de 24 meses. Similar ou superior a Acrilex			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 13.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	087 39.805.768/0001-78	3,19	3,00	Sim
2 MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA	085 19.820.742/0001-91	3,19	3,03	Sim
3 J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	042 44.210.000/0001-91	3,19	3,19	Sim
4 VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873	083 31.355.877/0001-29	5,50	5,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2022 14:04:17	PUBLICADO			
07/02/2022 14:05:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/02/2022 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/02/2022 14:00:40	DISPUTA			
15/02/2022 14:00:40	LANCE VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873 (PARTICIPANTE 083)			5,50
15/02/2022 14:00:40	LANCE J D COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 042)			3,19
15/02/2022 14:00:40	LANCE MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)			3,19
15/02/2022 14:00:40	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 087)			3,19
15/02/2022 14:01:08	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 087)			3,18
15/02/2022 14:07:57	LANCE MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)			3,17
15/02/2022 14:08:05	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 087)			3,16
15/02/2022 14:09:30	LANCE MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)			3,15
15/02/2022 14:09:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
15/02/2022 14:09:37	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 087)			3,10
15/02/2022 14:10:57	LANCE MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)			3,09
15/02/2022 14:11:07	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 087)			3,05
15/02/2022 14:12:32	LANCE MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)			3,07
15/02/2022 14:12:38	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 087)			3,00
15/02/2022 14:14:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI			
15/02/2022 14:14:38	HABILITAÇÃO			
15/02/2022 14:14:57	MENSAGEM KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 087)			
	Boa tarde, ok			
15/02/2022 14:21:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
15/02/2022 14:51:49	EM ADJUDICAÇÃO			
15/02/2022 16:15:32	ADJUDICADO			

**LOTE 2 - ADJUDICADO
GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Piratininga	Modelo: Piratininga
Descrição: GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM, Estojo com 12 cores 3 cores novas. Cores vivas, formato resistente a quebra, não tóxico, com traço suave. Estojo exclusivo com berço que garante uma maior proteção ao giz. Composição : Ceras, pigmentos e cargas inertes. Certificado pelo inmetro. Tamanho adequado para pequenas mãozinhas. Similar ou superior a Faber Castell			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 5,63	Valor Total: 22.520,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	005 39.805.768/0001-78	5,64	5,63	Sim
2 J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	045 44.210.000/0001-91	5,64	5,64	Sim
3 VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873	053 31.355.877/0001-29	10,50	10,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2022 14:04:17	PUBLICADO			
07/02/2022 14:05:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/02/2022 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/02/2022 14:00:40	DISPUTA			
15/02/2022 14:00:40	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 005)			5,64
15/02/2022 14:00:40	LANCE VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873 (PARTICIPANTE 053)			10,50
15/02/2022 14:00:40	LANCE J D COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 045)			5,64
15/02/2022 14:01:15	LANCE KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 005)			5,63
15/02/2022 14:10:41	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI				
15/02/2022 14:10:41	HABILITAÇÃO			
15/02/2022 14:21:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
15/02/2022 14:51:49	EM ADJUDICAÇÃO			
15/02/2022 16:15:32	ADJUDICADO			

**LOTE 3 - ADJUDICADO
RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: WALEU	Modelo: WALEU
Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 2,63		Valor Total: 11.835,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS	004 10.414.625/0001-53	2,63	2,63	Sim
2 VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873	071 31.355.877/0001-29	100,00	100,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

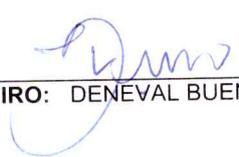
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	063 44.210.000/0001-91	2,63	2,63	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2022 14:04:17 **PUBLICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

07/02/2022 14:05:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
15/02/2022 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
15/02/2022 14:00:41	DISPUTA	
15/02/2022 14:00:41	LANCE	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 063) 2,63
15/02/2022 14:00:41	LANCE	VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873 (PARTICIPANTE 071) 100,00
15/02/2022 14:00:41	LANCE	BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE 2,63
15/02/2022 14:10:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
15/02/2022 14:10:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 063		
15/02/2022 14:10:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J D COMERCIO ATACADISTA LTDA		
15/02/2022 14:10:41	HABILITAÇÃO	
15/02/2022 14:28:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
15/02/2022 14:58:42	EM ADJUDICAÇÃO	
15/02/2022 15:22:47	MENSAGEM	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 063)
Boa tarde Pregoeiro, gostaria de pedir desclassificação no item, pois não vamos conseguir fornecer em arte com serigrafia!		
15/02/2022 15:23:05	MENSAGEM	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 063)
por isso ja nos adiantamos para agilizar o processo !		
15/02/2022 15:33:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 063: Mais atenção em um próxima vez para analisar a descrição do item proposto porque este tipo de "equivoco" acaba embaraçando os trabalhos da administração.		
15/02/2022 15:35:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELLI		
15/02/2022 15:35:04	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
J D COMERCIO ATACADISTA LTDA inabilitado. Motivo: Atendimento ao pedido de Desclassificação formulado sob o fundamento de " não conseguir fornecer em arte com serigrafia."		
21/02/2022 16:15:12	ADJUDICADO	


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
Processo Administrativo Nº 13/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 07/02/2022 14:04:17

TOTAL DO PROCESSO: 47.855,00

KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI		39.805.768/0001-78	36.020,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 087	3,00	Total: 13.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Piratininga	Modelo: Piratininga	
Descrição: COLA BRANCA100G, lavável, eco green, para colar papel cartolina, cartão, etc , Composição em resina de PVA e água. Produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Validade de 24 meses. Similar ou superior a Acrilex				
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 13.500,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 005	5,63	Total: 22.520,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Piratininga	Modelo: Piratininga	
Descrição: GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM, Estojo com 12 cores 3 cores novas. Cores vivas, formato resistente a quebra, não tóxico, com traço suave. Estojo exclusivo com berço que garante uma maior proteção ao giz. Composição : Ceras, pigmentos e cargas inertes. Certificado pelo inmetro. Tamanho adequado para pequenas mãozinhas. Similar ou superior a Faber Castell				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 5,63			Total Item: 22.520,00
BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELLI		10.414.625/0001-53	11.835,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 004	2,63	Total: 11.835,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: WALEU	Modelo: WALEU	
Descrição: RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão colorida UV. Medida aproximada de 20x4cm. Arte Fornecida				
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 2,63			Total Item: 11.835,00


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 22 de fevereiro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 12554/2021

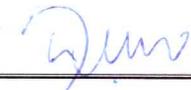
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022. OBJETO: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, em detrimento aos itens malsucedidos abrangidos pelos Pregões Nº 138 e 147/2021.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 03/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	39.805.768/0001-78	36.020,00
BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELLI	10.414.625/0001-53	11.835,00

Subcrevo-me.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativa Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022 – P.E. Nº 03/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ASSUNTO: Aquisição de suprimentos para compor o kit de material escolar 2022

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

15/3
Suu



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretária Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

150.
S



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

ATC.
S

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Da análise do procedimento até então, **não se vislumbra impedimento para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

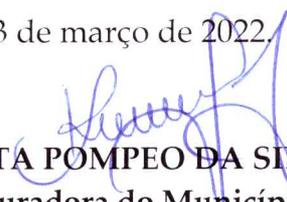
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 3 de março de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 3/2022

Processo Adm.: 13/2022
Data do Processo: 01/02/2022

158
JW

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 13/2022
b) **Nr. Licitação:** 3/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 03/03/2022
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, em detrimento aos itens malsucedidos abrangidos pelos Pregões N° 138 e 147/2021.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

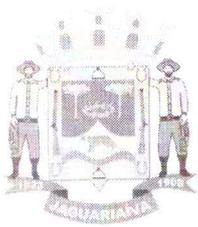
	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E				
3 - RÉGUA ESCOLAR PERSONALIZADA 20 cm em acrílico, perfeito polimento, bordas chanfradas, escala de precisão em mm, impressão de arte fornecida em serigrafia ou offset com UV local. Medida aproximada de 20x4cm - Marca: WALEU	UNI	4.500,000	2,6300	R\$ 11.835,00
Total fornecedor:				R\$11.835,00
KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI				
1 - COLA BRANCA 100G lavável, eco green, para colar papel cartolina, cartão, etc composição: resina de PVA e água, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa em polipropileno com três respiros. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Validade mínima de 24 meses. Similar ou superior a Acrilex. - Marca: PIRATININGA	UNI	4.500,000	3,0000	R\$ 13.500,00
2 - GIZÃO DE CERA JUMBO CURTOM, Estojo com 12 cores + 3 cores novas. Cores vivas, formato resistente a quebra, não tóxico, com traço suave. Estojo exclusivo com berço que garante uma maior proteção ao giz. Composição : Ceras, pigmentos e cargas inertes. Certificado pelo inmetro. Tamanho adequado para pequenas mãozinhas. Similar ou superior a Faber Castell. - Marca: PIRATININGA	EST	4.000,000	5,6300	R\$ 22.520,00
Total fornecedor:				R\$36.020,00
Total geral:				R\$ 47.855,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 13.245,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 11.835,00

Jaguariaíva, 03 de Março de 2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 03 de março de 2022.

Ref.: Protocolo nº 12554/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

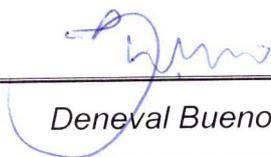
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

OBJETO: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, em detrimento aos itens malsucedidos abrangidos pelos Pregões Nº 138 e 147/2021.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E	R\$11.835,00
KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$36.020,00

Data de Homologação: 03/03/2022

Respeitosamente,


Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 14 de março de 2022.
Ref. Protocolo Nº 12554/2021

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto do **Pregão Eletrônico Nº 03/2022**: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, em detrimento aos itens malsucedidos abrangidos pelos Pregões Nº 138 e 147/2021.

Valor (R\$)	Setor
R\$ 12.945,00 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais)	EDU. INFANTIL
R\$ 34.910,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dez reais)	ENS. FUNDAMENTAL

Subscribo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 22/23
Data: 16/03/2022
Usuário: Fasiena

Nº do Bloqueio: **199508/2022**
Data do Bloqueio: 09/03/2022

Órgão: 10.000 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade: 10.001 Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.0004 Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 220

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00104.100104.01.01.00.00	09/03/2022		740.387,60	12.945,00	727.442,60

Protocolo nº 12554/2021 referente aquisição de suprimentos para compor o kit escolar.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	12.945,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA


Página: 23/23
Data: 16/03/2022
Usuário: Fasienna

Nº do Bloqueio: **199509/2022**
Data do Bloqueio: 09/03/2022

Órgão: 10.000 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade: 10.001 Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0004 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 230

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00104.100104.01.01.00.00	09/03/2022		1.481.511,05	34.910,00	1.446.601,05

Protocolo nº 12554/2021 referente aquisição de suprimentos para compor o kit escolar.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00104.100104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	34.910,00